Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Fevereiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3313

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 078/2025

Dispensa de Licitação Nº 078/2025
Processo Administrativo Nº 1456/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 078/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SER A ENTREGA DE FORMA IMEDIATA DEVIDO A EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE. PAGAMENTO À PRAZO. NÃO SERÃO ADMITIDOS ORÇAMENTOS COM QUANTIDADES EM CAIXA FRACIONADA, OU SEJA, QUE NÃO ESTEJAM PROPORCIONAIS À QUANTIDADE SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO SERÁ RECEBIDA A ENTREGA DE PRODUTOS FRACIONADOS,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALARLTDA, inscrita no CNPJ sob o número **06.065.614/0001-38**, situada na cidade de Goiânia, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 13.120,56 (TREZE MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/03/2025.

São Francisco de Goiás, 24 de Fevereiro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:C543E726

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 387/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VOLTA AS AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **OFFICE PRINTER INFORMATICA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: 10.489.930/0001-04, estabelecida R 10, N 150, Q 27, L 03, CENTRO, JARAGUA GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 9.648,00** (Nove mil e seiscentos e dezoito reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:AF3D8FBE

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 079/2025
Processo Administrativo Nº 1460/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 079/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE DESPACHANTES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: CADASTRAMENTO DE 2 ÓRGÃOS E 4 VEÍCULOS (2 ÔNIBUS E 2 VANS), JUNTO A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, CONFORME EXIGIDO PARA TRANSPOIRTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE GOIÁS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **VISAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: 05.342.264/0001-47, estabelecida R 8, N 227, Q 18, LT 33, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.013-030, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:33758866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 022/PMA/2025

PORTARIA N° 022/PMA/2025, DE **25** DE **FEVEREIRO** DE **2.025.**

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII, da LOM, e tendo em vista o interesse do Município;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no Decreto 250/2025, de 21 de janeiro de 2025, expedido pelo Prefeito de Indiara-GO, Senhor MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o servidor **BONIE FERNANDES PIMENTA,** portador do CPF nº 015.039.801-89, ocupante do cargo de MOTORISTA II, para desempenhar as atividades funcionais do cargo efetivo do Ente de Origem, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia-GO, com ônus do vencimento para essa municipalidade, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a fim de regularização funcional.
Parágrafo único. Os efeitos de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **vinte e cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (25 /02/2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:9E843E74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Extrato - SEMOB/GAB

AVISO DE EDITAL DE LEILÃONº 001/2025

O Município de Águas Lindas de Goiás por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, que alienará em hasta pública,**Modalidade Leilão Online**de conformidade com a Lei nº 14.133/21, com início no dia 19/03/2025 as 10:00:00 encerramento no dia 20/03/2025 as 17:00:00, no sitio eletrônico: lkleiloes.com.br, bens (motocicletas/veículos/sucatas) apreendidos e não reclamados há mais de 60 (sessenta) dias, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, **poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Águas Lindas de Goiás**, Goiás, no horário de expediente, e pelo telefone (62)98544-3261. **www.lkleiloes.com.br**.

JOSÉ OLÍVIO CHAVES
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Decreto Municipal nº 021/2025

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:020EAFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.24.02/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00**
CONTRATADA: **JSM ASSESORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **48.213.356/0001-30.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria Administrativa junto aos Conselhos Escolares: Agrícola Lothar Shiller, Conselho Escolar Bertolina Teixeira, Conselho Escolar Elizabete Bernardes Davi, Conselho Escolar Geminiano Ferreira de Queiroz, Conselho Escolar Irenize Laurindo de Souza, Conselho Escolar São Rafael, Conselho Escolar Sebastiana Maria de Jesus, Conselho Escolar Tamoio, Conselho Escolar Parque Alvorada IV, Conselho Escolar CEMEI Casulo Bem-Me-Quer, Conselho Escolar CEMEI Josefa da Costa Freire, Conselho Escolar CEMEI Professor Ercio Camargo, Conselho Escolar Laura Barbosa Coelho, Conselho Escolar Maria das Dores Felipe, Conselho Escolar Maria Tereza Lopes de Souza, Conselho Escolar Onélia de Oliveira, Conselho Escolar Padre Gregoriano, Conselho Escolar Paulo Freire (Escola Nova Florida), Conselho Escolar Jovina Gomes. Rodrigues, Conselho Escolar Jose Machado de Lima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: **55.200,00 (cinquenta e dois mil reais)**. O pagamento será efetuado em 12(doze) parcelas de **R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais)**.
VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 24/02/2026
DATA DO TERMO: 24/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:7CDE97CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 14994/2025

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa Tiago Custódio dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.602/0001-72, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **Tiago Custódio dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.161.602/0001-72**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º **14994/2025**.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa no processo de arrecadação e fiscalização de tributos.

II - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Tiago Custódio dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.161.602/0001-72**, com sede na Rua Sergipe Quadra 04 Lote 13 Sala 02 – Centro – Mara Rosa/GO, para prestação serviço especificado nos itens anteriores, valor total de **R$ 126.000,00** (cento

e vinte e seis mil reais), para prestação de serviços, conforme detalhado abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa no processo de arrecadação e fiscalização de tributos	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,26 de Fevereiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E5E2C468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, por seu titular, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e
Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **DAYANE MACHADO DA SILVA NARCISO**, inscrita no CPF sob o n° ***949.031-**, lotada na Controladoria Geral, como FISCAL DO CONTRATO N° 49/2022.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotada, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato: e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela fiscal.

Art. 4° - Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte, 26 de fevereirode 2025.

RONES PAULO CARDOSO MANSO
Controlador Geral
Decreto nº 07/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:98610DE7

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N°02/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANDRE DE ALMEIDA DA FONSECA**, como fiscal do **CONTRATO n.º 02/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

II – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 25 de fevereiro de 2025.

Secretario Municipal de Infraestrutura
MARCIO ANTONIO FERREIRA
Decreto N. 020/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:65061EF7

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 24

PROCESSO Nº: 1007/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 24/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA sob CNPJ 51.858.581/0001-38, no valor total R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), para Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para a emissão de laudo técnico das redes elétricas RDU executadas no município de Alto Horizonte – GO

Alto Horizonte-Go,26 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:5F13B87E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 29

PROCESSO Nº: 595/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 29/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ N º 11.049.999/0001-80; no valor de R$ 4.616,00 (quatro mil seiscentos e dezeseis reais), sendo o valor de R$3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais) para serviço de manutenção, e, R$ 1.281,00(mil duzentos e oitenta e um reais) para aquisição de insumos/reagentes. Contratação de empresa para aquisição de insumos/reagentes e prestação de serviços de manutenção, para realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análises físico-químicas em amostras de água dos poços tubulares profundos para o consumo humano, em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme aportaria MS 888/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,26 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2A73748B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 206, **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a denúncia apresentada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) acerca de possíveis irregularidades na condução do Concurso Público nº 001/2024;
Considerando o parecer da Controladoria-Geral do Município, emitido no âmbito do Processo Administrativo nº 8827/2024, apontando fragilidades na dispensa de licitação para a contratação da empresa ITEC, bem como a ausência de comprovação da capacidade técnica da referida empresa;
Considerando a existência de questionamentos e investigações envolvendo a empresa ITEC no Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-GO), com registros de recomendações e ações civis públicas para anulação de concursos por ela organizados;
Considerando as inconsistências apontadas na formalização do contrato, incluindo erro material no Termo de Apostilamento e ausência de assinatura do Prefeito na portaria de instituição da Comissão Organizadora do Concurso;
Considerando o atual cenário fiscal do Município, que exige prudência na gestão de recursos humanos e adequação aos limites da despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a necessidade de garantir a boa administração pública, a transparência e a eficiência na realização de certames para provimento de cargos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, por razões de interesse público, o Concurso Público nº 001/2024 do Município de Alto Horizonte-GO.
Art. 2º A Administração Municipal adotará as medidas necessárias para realização de estudos internos visando à adequação da estrutura administrativa e à definição da melhor solução para a contratação de pessoal, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.
Art. 3º Até a definição de um novo modelo de provimento de cargos, a Prefeitura Municipal poderá adotar procedimentos seletivos simplificados para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 26 de fevereiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:AF40D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DE ALTO HORIZONTE, **IVONETE RODRIGUES FROIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos do Código Tributário Municipal de Alto Horizonte-GO, e resguardada pelo princípio do da autotutela, que garante dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos às atividades administrativas e institucionais em benefício da sociedade;

Considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento do AgInt no AREsp 2486358/SP relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13/5/2024, onde realinhou jurisprudência ao definir que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado e que não é possível deduzir os materiais empregados;

Considerando que a exceção segue para materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra desde que estejam destacados e comercializados com a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), consolidando o entendimento da primeira turma do STJ;

RESOLVE:

- **REVOGAR** o Ato Normativo Nº 001/2023 que "*Regulamenta a Dedução da base de cálculo no ISSQN sobre os serviços dos itens 7.02 e 7.05 no Município de Alto Horizonte e da outras providências."*

Publica-se e cumpra-se.

Alto Horizonte, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVONETE RODRIGUES FROIS
Secretária Municipal de Arrecadação e Tributos de Alto Horizonte

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:B26B66EA

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19

PROCESSO Nº: 615/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da RONALDO EURÍPEDES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ N º11.694.048/0001-63; no valor de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais) Contratação de empresa especializada em remendo de pneu, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte.

Alto Horizonte-Go,26 de fevereiro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:DEE35AF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 013/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de café para atender as necessidades das secretarias e órgãos deste município. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 18/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/02/2025, no site da plataforma BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 27 de fevereiro de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9925CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE RETIFICAÇÃO REMARCAÇÃO
DISPENSA N°008/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 onde abriu prazo de propostas adicionais para Contratação de serviço de chaveiro conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas respectivas secretaria do Município de Alto Paraíso de Goiás, fica retificado e remarcado o novo prazo, que as 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2025 até às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3502DC18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 DE 2025

Processo Adm: Nº 778 de 2025

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do Estado) e interestadual (Distrito Federal) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses,necessidade de execução de fornecimento das passagens na cidade da licitante.

Empresas vencedoras valor total: R$ 299.020,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte reais)
: RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA (25634569000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 299.020,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B9011F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02 DE 2025

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE- ALVORADA DO NORTE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02 de 2025, Processo Administrativo nº 778 de 2025 finalizado terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 17:05, objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do Estado) e interestadual (Distrito Federal) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, necessidade de execução de fornecimento das passagens na cidade da licitante.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:
RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA (25634569000130) com o lote 1 no valor de R$ 299.020,00(duzentos e noventa e nove mil e vinte reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B6B5639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 DE 2025 - AUTORIDADE DE PROMOTOR

Processo Adm: Nº 778 de 2025
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do Estado) e interestadual (Distrito Federal) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses,necessidade de execução de fornecimento das passagens na cidade da licitante. Empresas vencedoras valor total: R$ 299.020,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte reais)
: RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA (25634569000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 299.020,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9794AC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 DE 2025 - AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Adm: Nº 778 de 2025
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do Estado) e interestadual (Distrito Federal) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses,necessidade de execução de fornecimento das passagens na cidade da licitante.

Empresas vencedoras valor total: R$ 299.020,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte reais)
: RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA (25634569000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 299.020,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A4A3BE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2025

Protocolo Eletrônico nº 232/2025 - Dispensa de Licitação nº 232/2025.

Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.195/21

CONT RATO Nº **026/2025**

Contrato que entre si celebram o Município de Alvorada do Norte e a pessoa jurídica 59.374.337 JOAQUIM JOSE DOS SANTOS, para a locação de veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista.

Pelo presente instrumento contratual o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da CI nº 514105 SSP/GO, e CPF 165.655.761-49, residente e domiciliado em Alvorada do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **59.374.337 JOAQUIM JOSE DOS SANTOS,** CNPJ: **59.374.337/0001-01** situada na Fazenda Mundo Novo, Nº 35, Zona Rural, CEP 73.990-000, Sitio D'Abadia – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 868574 SSP/GO, inscrito no CPF nº 575.228.201-20, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços para aluguel de veículo: VW KOMBI, para o transporte dos professores da Escola Emilio Antunes da Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alvorada do Norte/GO**, conforme descrições previstas no Item 2.1.

1.2 O veículo ficará a disposição localizado na Zona Rural para prestação de serviços.
1.3 Os serviços serão realizados das 06:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

ITEM	Descrição do Serviço	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	**Locação de veículo: VW KOMBI, para o transporte dos professores da Escola Emilio Antunes da Zona Rural.**	Mês	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, de **25/02/2025** á **25/02/2026**, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21.
3.2 O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**, de **25/02/2025** até o dia **25/02/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado mensalmente, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente, e serão realizados da seguinte forma.

4.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ao) ser enviada(s) para a Secretaria de Transportes de Alvorada do Norte/GO.

4.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços da locação do veículo objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis até o adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - **O CONTRATANTE** se obriga a:

Receber provisoriamente o veículo locado, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a entrega do veículo locado;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Disponibilizar combustível para a realização dos serviços;

Disponibilizar Servidor para ajudar na realização dos serviços.

6.2 - **O CONTRATADO** se obriga a:

Fazer a entrega do veículo locado, em local e dia solicitados pela Secretária de **Transportes**, em conformidade com o Item 2.1;

b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega da locação para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Caso o veículo locado apresente danos mecânicos, e possa comprometer a execução dos serviços, este deverá ser substituído por outro sob a responsabilidade do proprietário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal da Secretária de Transportes, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas.
Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes Públicos.
A manutenção periódica do veículo locado será de responsabilidade do proprietário, troca de óleo, filtro, lubrificante, troca de pneus etc., e quando necessitar reposição de peças e afins.

j) Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes.
Disponibilizar motorista com CNH categoria ”C ou D”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

10.04.12.361.0403.2.010– Manuntenção Do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesas **3.3.90.39** Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:
8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
apresentação de documentação falsa;

retardamento na entrega do(s) veículo(s);

falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

fraudar na manutenção periódica do objeto e na prestação da garantia;

comportamento inidôneo;

declaração falsa;

fraude fiscal.

8.3 Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.4 Para os fins das letras “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:
8.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.6 - Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contato da comunicação oficial;

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

8.10 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada;

8.11. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato será rescindido:

Ordinariamente, por sua completa execução;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor será designado pela Administração Municipal por ato de Portaria devidamente publicada no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. O prazo de garantia do(s) veículo(s) objeto deste pregão deverá constar na descrição de cada item e começa a contar a partir do recebimento definitivo do bem.
11.2. A garantia abrange a manutenção corretiva do(s) veículo(s), por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), no Território Nacional, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
11.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.4 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente, nos meses julho/janeiro.

11.5 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

11.6 O término do atendimento, considerando a colocação do(s) veículo(s) em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pela Contratante.
11.7 Considera-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento.

11.8 Considera-se o término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

11.9 Decorridos os prazos estabelecidos, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a locar o(s) veículo(s) de outra empresa e a cobrar do contratado os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em **03 (três) vias** de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Alvorada do Norte – GO, **25** de **Fevereiro** de **2025**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

59.374.337 Joaquim Jose Dos Santos
CNPJ/MF: 59.333.407/0001-83
JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:F49A449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2025** – **SRP**

O Pregoeiro do Município de Alvorada do Norte, COMUNICA aos interessados que fica **SUSPENSA** "**sine die**", a sessão pública do **Pregão Presencial nº 001/2025** (Registro de Preços), com abertura inicialmente prevista para o dia **27/02/2025**, às **09h00**, em razão da supremacia do interesse público.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Equipamentos e Estruturas para Realização do Evento **Carnaval** 20**25**.
Este aviso será publicado:
a) No site do Município: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**., dia **26/02/2025;**
b) No **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), **Edição de** amanhã dia **27/02/2025;**
c) No **Jornal de Grande Circulação (Gazeta do Estado), Edição** de amanhã dia **27/02/2025**
d) Será comunicado aos licitantes que se manifestaram durante o prazo de publicação do edital.

Alvorada do Norte - GO, **26** de **fevereiro** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4FEB6A9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 024

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de fevereiro de 2025 no veículo Ônibus ONX-7729, para a cidade de Caçu – Goiás, Realizar o transporte do ônibus da Secretaria Municipal de Educação até a cidade de Caçu, para submeter o veículo à vistoria do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN-GO).

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F6FC0B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 025

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de fevereiro de 2025, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Caçu – Goiás, Acompanhar o processo de vistoria da frota de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN-GO), na cidade de Caçu - GO.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D5D1E859

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATA SANTANA DE JESUS** portador do CPF sob nº 038.527.531-55 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de fevereiro de 2025 no veículo Micro-Ônibus RCB-5G65, para a cidade de Caçu – Goiás, Realizar o transporte do ônibus da Secretaria Municipal de Educação até a cidade de Caçu, para submeter o veículo à vistoria do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN-GO).

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5EFE13FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 027

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FD11BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 182/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos e Clínica Imagem, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D8029A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 183/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Mais e IPASGO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7379F4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 184/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge, HGG, Hospital Honcord, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:96A288CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 185/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes a Maternidade Augusta Bastos, Clínica do Coração e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:85844F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 186/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FA558840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 187/2025 – SMS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente a Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:71DC5FC6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025-IPARD

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18425/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Bradesco com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as demandas do IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Bradesco com eventuais taxas e despesas bancarias,

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BANCO DO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0818-72,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **BANCO DO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0818-72**, para a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em movimentação de conta bancaria do Banco do Bradesco com eventuais taxas e despesas bancarias, para atender as demandas do IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Welmo Oliveira Borges, presidente do IPARD, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:71EA6F03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18425/2025
EMPENHO N°97952/2025
CNPJ: 24.799.033/0001-01
EMPRESA: BANCO BRADESCO
VALOR: R$ 780,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancaria do Banco Bradesco, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:60D701F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N06/2025-IPARD

IPARD/APARECIDA DO RIO DOCE - GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18435/2025
EMPENHO N°98022/2025
CNPJ: 03.369.618/0001-06
EMPRESA: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
VALOR: R$ 80,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
REFERÊNCIA:. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPARD - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A60E793A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO -2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 16/2023
EMPENHO N°98022/2025
CNPJ: 11.207.314/0001-86
EMPRESA: AP CONSULTORIA E ASSESSSORIA EM INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 3.285,24
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PARZO, QUANTIDADE E VALOR
REFERÊNCIA: AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, visando a "DESPESA PROVENIENTE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, PONTO ELETRÔNICO WEB
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8DAC4E79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI

FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AP. DO RIO DOCE E BSH SERVICES LTDA.

CONTRATO N. 004/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **fundo municipal de saúde - fms,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.207.314/0001-86, representado por sua Gestora **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **BSH SERVICES LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 33.478.345/0001-04, sediada no município de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representada por seu representante legal **BARBARA SANTOS CRUVINEL,** resolvem Aditar o contrato de n° 004/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 004/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 26.091,00 (Vinte e seis mil e noventa e hum reais) que equivale a 09 parcelas no valor de R$ 2.899,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 17 de janeiro de 2025 a 17 de outubro de 2025.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de saúde
Contratante

BSH Services LTDA
BARBARA SANTOS CRUVINEL
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DB4D79B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº001/2025-PREF

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº001/2025 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO VINCULADA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024– PROCESSO ADM
Processo nº9046/2024
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal Vicentinópolis, Goiás; Vigência da ata: 14/11/2024 a 14/11/2025; Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás; Contrato nº 004/2025, Vigência do contrato: 13/01/2025 a 13/01/2026; Objeto: contratação de empresa para a aquisição de veículo ônibus rodoviário de 35 passageiros sentados, mais 01 auxiliar, mais 01 motorista e mais para atender o Município de Aparecida do Rio Doce – GO; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias; Valor Total: R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais); Fornecedor: **SHOPBUS LTDA**, CNPJ Nº: **04.979.073/0001-28**.
Os anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com,

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente CPL.

13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F1A17CAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 04/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 15/2023
EMPENHO N°98003/2025
CNPJ: 11.207.314/0001-86
EMPRESA: BSH SERVICES LTDA
VALOR: R$ 26.091,00
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTIDADE
REFERÊNCIA: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL INCLUSO APLICATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:68B86438

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO -TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 12/2023
EMPENHO N°97879/2025
CNPJ: 11.207.314/0001-86

EMPRESA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA
VALOR: R$ 8.580,00
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTIDADE E VALOR
REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO Á INTERNET, PELO SISTEMA DE TRANSMISSÃO WIRELESS, ININTERRUPTAMENTE, POR TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER O CENTRO ADMNINISTRATIVO DE SAÚDE E ACADEMIA DA SAÚDE JOVANI ROSA DE LIMA
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CF5FFB56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18449/2025
EMPENHO N° 98293/2025. CNPJ: 03.409.749/0001-85
VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA-ME VALOR: R$ 6.760,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGENS DE 500G ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE – GO

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E3D3AA1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025-IPARD

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18413/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, DECLARA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III, alíneas "c', da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.
Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:
CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Presidente do IPARD, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de contabilidade-administrativa;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída; ante na página 22;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação empresa DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.336/00001-37 para prestação dos serviços técnicos-especializados consultoria e assessoria contábil, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor mensal de R$ 3.774,25 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais vinte e cinco centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 45.291,00 (quarenta e cinco mil e duzentos noventa e um reais).
À consideração do Ilmo. Senhor Welmo Oliveira Borges, Diretor Presidente do IPARD, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E1DEFC2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2025-FMAS

CONTRATO N° 002/2025

Processo nº 18465/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **13.838.473/0001-04**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Sra. **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portador do CPF n° 949.998.481-04 e Carteira de Identidade nº 3653823 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.501.070/0001-82**, sediado(a) na Rua 17, N° 06, APT 03, setor: Jardim Querencia CEP: 72.910-723, na cidade de: Águas Lindas de Goiás - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **WANDERSON BATISTA DE SOUZA**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº

752.687.951-04 e carteira de Identidade n° 5740558 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18465/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente DISPENSA DE LICITAÇÃO n.009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 31/01/2025 a 31/01/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 9.997,50 (Nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de

acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

. O prazo para o início dos serviços é de 02 (dois) dias após o envio da ordem de serviços.

15.1.1. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a servidora Ana Paula de Souza Silva, CPF: 012.332.291-09, lotada na Secretaria de Assistência Social no cargo de Coordenadora do CRAS.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 31 de janeiro de 2025

Fundo Municipal De Assistência Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratante

Vip Publicidade Legal Servicos LTDA
WANDERSON BATISTA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F289956F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2025-FMAS

CONTRATO N° 003/2025

Processo nº 18465/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **13.838.473/0001-04**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Sra. **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portador do CPF n° 949.998.481-04 e Carteira de Identidade nº 3653823 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.217.572/0001-88**, sediado(a) na Avenida T10 N° 208, Quadra 102 Lote 9/12 Edifício New Times Square URB, setor: Bueno CEP: 74.223-060, na cidade de: Goiânia - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, empresária, brasileira, portadora do CPF nº 527.553.631-34 e carteira de Identidade n° 2.684.487 2° Via DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18465/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente DISPENSA DE LICITAÇÃO n.009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 31/01/2025 a 31/01/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 2.940,0 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela

autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

. O prazo para o início dos serviços é de 02 (dois) dias após o envio da ordem de serviços.

15.1.1. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a servidora Ana Paula de Souza Silva, CPF: 012.332.291-09, lotada na Secretaria de Assistência Social no cargo de Coordenadora do CRAS.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 31 de janeiro de 2025

Fundo Municipal De Assistência Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratante

Portal Comunicacao E Editora EIRELI
TERESA CORTEZ DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E120BAFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 04/2025

ATO DECLARATORIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18428/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação proveniente de contratações de serviços de tarifas de contribuição da Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO), conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços tarifas de contribuição da Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO);

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **AMESGO-ASS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO - CNPJ: 24.858.490-0002/00,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **AMESGO-ASS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO - CNPJ: 24.858.490-0002/00**, para a Inexigibilidade de licitação proveniente de contratações de serviços de tarifas de contribuição da Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO), atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C5C26C26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18428/2025
EMPENHO N°97946/2025
CNPJ: 24.859.316/0001-00
EMPRESA: AMESGO-ASS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO
VALOR: R$ 120.000,00

DISPESA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de licitação proveniente de contratações de serviços de tarifas de contribuição da Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO), atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F0AAC7E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 656/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos e Materiais hospitalares, odontológico dentre outros, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 09:00h do dia 27/02/2025. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 17/03/2025. Data de abertura sessão pública/ propostas: Às 08:01h do dia 17/03/2025. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 17/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/02/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 26 de fevereiro de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:19AF78DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 136/2025
CLASSE/OBJETO: CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR
DENUNCIANTE: JASLAN BRAGA FEITOSA
DENUNCIADO: DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS

Destinatário: Dulcindo Figueredo dos Santos;
Endereço: Não informado, para proteção dos dados pessoais - LGPD;

O Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina ao Assessor Parlamentar, ou outro servidor competente, que em cumprimento a presente Notificação, proceda conforme indicado abaixo:

DETERMINAÇÃO: Proceda a notificação do Denunciado Dulcindo Figueredo dos Santos, para que nos termos dos Art. 9, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças, c/c Art. 5, III, do Decreto Lei 201, de 1967, caso queira apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, podendo arrolar até 10 (dez) testemunhas, com nome e endereço, bem como indique as provas que pretende produzir.

Fica Vossa Senhoria notificada de que poderá constituir defensor habilitado (advogado(a)) para o acompanhamento de todos os atos do processo, devendo apresentar procuração com finalidade específica.

Segue anexo todos os documentos que compõem a denúncia.
Câmara Municipal de Aragarças, 24 de fevereiro de 2025.

JERONIMO CARDOSO DE FREITAS NETO
Presidente da Comissão Processante

ANTÔNIO MIRANDA JÚNIOR
Relator

ELENILTO SIQUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:68AAD361

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DESPACHO

PROCESSO: 136/2025 CLASSE/OBJETO: CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR DENUNCIANTE: JASLAN BRAGA FEITOSA DENUNCIADO: DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS Trata-se de processo de cassação de mandato de vereador, cujo Denunciante é o Sr. Jaslan Braga Feitoso e Denunciado o vereador Dulcindo Figueredo dos Santos, todos já qualificados. O servidor Rogério Moreira da Silva Rocha, em certidão datada de 25 de fevereiro de 2025, informa que não foi possível dar cumprimento a Notificação do Denunciado, em virtude de que o mesmo não foi encontrado no endereço indicado na notificação. A notificação foi encaPROCESSO: 136/2025 CLASSE/OBJETO: CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR DENUNCIANTE: JASLAN BRAGA FEITOSA DENUNCIADO: DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS Trata-se de processo de cassação de mandato de vereador, cujo Denunciante é o Sr. Jaslan Braga Feitoso e Denunciado o vereador Dulcindo Figueredo dos Santos, todos já qualificados. O servidor Rogério Moreira da Silva Rocha, em certidão datada de 25 de fevereiro de 2025, informa que não foi possível dar cumprimento a Notificação do Denunciado, em virtude de que o mesmo não foi encontrado no endereço indicado na notificação. A notificação foi encaminhada ainda, pelo WhatsApp oficial da Câmara Municipal, ao número de telefone do vereador Denunciado, contato por ele indicado a esta casa. Outrossim, a notificação também não restou exitosa, em virtude da não entrega da mensagem pelo respectivo Aplicativo, não sendo possível confirmar seu recebimento. Diante de tudo isso, com fundamento no Art. 9º, V, do Regimento Interno desta casa de leis, tendo em vista que, resta demonstrado que o Denunciado está dificultando o recebimento da Notificação, DETERMINO: PUBLIQUE-SE edital notificatório, do qual deverá ser retirado da Notificação os dados sensíveis, nos termos da LGPD. PUBLIQUE-SE a notificação em todos os locais oficiais do município, isto é, no mural da Câmara Municipal, no mural da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO. PUBLIQUE-SE a notificação no site oficial da Câmara Municipal de Aragarças/GO. PUBLIQUE-SE a notificação em um jornal local de grande circulação; PUBLIQUE-SE a notificação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Aragarças/GO, dentre elas o Instagram e Facebook. POSTE a notificação nos correios, para envio ao endereço indicado pelo Denunciado, com Aviso de Recebimento. Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo - Fone: (64) 99937-9674 - CEP 76240-000 - Aragarças - GO e-mail: camaraaragarcas@hotmail.com Determino ainda, a juntada de cópia da Procuração, datada de 09 de fevereiro de 2025, outorgada no Habeas Corpus de nº 5117977-83.2025.8.09.0014, para a representação dos interesses do vereador Denunciado, e o comprovante de endereço por ele juntado, que comprova que o atual endereço do vereador é o mesmo que fora diligenciado. Câmara Municipal de Aragarças, 26 de fevereiro de 2025. Jeronimo Cardoso de Freitas Neto Presidente da Comissão Processanteminhada ainda, pelo WhatsApp oficial da Câmara Municipal, ao número de telefone do vereador Denunciado, contato por ele indicado a esta casa. Outrossim, a notificação também não restou exitosa, em virtude da não entrega da mensagem pelo respectivo Aplicativo, não sendo possível confirmar seu recebimento. Diante de tudo isso, com fundamento no Art. 9º, V, do Regimento Interno desta casa de leis, tendo em vista que, resta demonstrado que o Denunciado está dificultando o recebimento da Notificação, DETERMINO: PUBLIQUE-SE edital notificatório, do qual deverá ser retirado da Notificação os dados sensíveis, nos termos da LGPD. PUBLIQUE-SE a notificação em todos os locais oficiais do município, isto é, no mural da Câmara Municipal, no mural da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO. PUBLIQUE-SE a notificação no site oficial da Câmara Municipal de Aragarças/GO. PUBLIQUE-SE a notificação em um jornal local de grande circulação; PUBLIQUE-SE a notificação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Aragarças/GO, dentre elas o Instagram e Facebook. POSTE a notificação nos correios, para envio ao endereço indicado pelo Denunciado, com Aviso de Recebimento. Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo - Fone: (64) 99937-9674 - CEP 76240-000 - Aragarças - GO e-mail: camaraaragarcas@hotmail.com Determino ainda, a juntada de cópia da Procuração, datada de 09 de fevereiro de 2025, outorgada no Habeas Corpus de nº 5117977-83.2025.8.09.0014, para a representação dos interesses do vereador Denunciado, e o comprovante de endereço por ele juntado, que comprova que o atual endereço do vereador é o mesmo que fora diligenciado. Câmara Municipal de Aragarças, 26 de fevereiro de 2025.

JERONIMO CARDOSO DE FREITAS NETO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:13D553AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 79/2025

Intenção de dispensa de licitação 79/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água, para atender a demanda da atenção básica, visando suprir as necessidades do Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:06-03-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 0153/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 26 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:03A1EEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 80/2025

Intenção de dispensa de licitação 80/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de pulseiras de identificação de recém-nascido e paciente, para atender as demandas do centro cirúrgico do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:06-03-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 22/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 26 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA584031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS – FMS.**
Contratado (a): **AMCP ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 63.916.357/0001-34.
Valor Total: 14.781,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM PLC DO CONTROLADOR PARA AUTOCLAVE MEGACA TOUCH COLOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 27/02/2025 à 27/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:98929408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

Contratante: **FUNDEF FUNDEB.**
Contratado (a): **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 24.447.862/0001-25.
Valor Total: 5.760,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 09(NOVE) JANELAS DE AÇO DE CORRER CENTRAL 100X150CM 4 FOLHAS COM GRADE QUADRICULADA E VIDRO LISO BRANCO, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CMEI PROF. ADALGISA LIMA SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL.
Vigência: 27/02/2025 à 27/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3C50B394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Contratante: **FUNDEF FUNDEB.**
Onde-se ler: Contratado (a): **AUGUSTO & COIMBRA LTDA.**
Leia -se: Contratado (a): **D V D INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.**
Onde-se ler: CNPJ: 30.747.960/0001-80.
Leia -se: CNPJ: 03.053.423/0001-68.
Onde-se ler: Valor Total: 53.152,00.
Leia -se: Valor Total: 58.993,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 09(NOVE) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WI-FI, COR PRETO 220V, 05(CINCO) IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTAS 3 EM 1 COMPACTA QUE IMPRIME, 09(NOVE) COMPUTADORES, SSD 240GB, 8GB MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTER I5, 09(NOVE) MONITORES 24" GAMER FULL HD COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E USB, 110/220V, 30(TRINTA) TECLADOS ABNT COM FIO E CABOS USB, 30(TRINTA) MOUSES ÓPTICO COM FIO USB E 09(NOVE) ESTABILIZADORES DE ENERGIA/VOLTAGEM 2000 VA BIVOLT PROTETOR ELETRÔNICO COM 4 TOMADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEF FUNDEB.
Vigência: 25/02/2025 à 25/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E6C05254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 101/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços no Sistema de Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar, Controle e Estoque de Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 485/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/03/2025 as 17:00 horas.**
Aragoiânia-GO, 26/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DA8858B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATO N.º 135/2025
DL 065/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 065/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Caterpillar 416E, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:66F8E719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2025

CONTRATO N.º 145/2025
DL 078/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 078/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Veículo SPRINTER, Placa:

RCJ4E71, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,80 (doze mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5641855C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N º 146/2025

CONTRATO N.º 146/2025
DL 077/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 077/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para GOL G8, Placa: RBO6F72, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 973,02 (novecentos e setenta e três reais e dois centavos).
Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0F36F61D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2025

CONTRATO N.º 148/2025
DL 080/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 080/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Para Veículo GOL, Placa: RBV3A15, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO MINGOTE CAR LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 20.504.542/0001-09, localizada na Avenida dos Protestantes, SN, Qd. 81, Lt. 15, Galpão 01, Jardim Alto Paraíso, endereço eletrônico; legitimuscontabilidade@hotmail.com, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.948-220, neste ato representado pelo Sr. **UESLEI SILVEIRA AZEVEDO,** inscrito no CPF nº 003.883.181,39 e RG nº 4269541 SSP/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E2E9E37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATO N.º 136/2025
DL 063/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 063/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para PATROL CATERPILLAT 120K, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES 81443609153, empresa privada, inscrita no CNPJ: 12.539.578/0001-08, localizada na Al Câmara Filho, SN, Qd.53, Lt. 08, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-150, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE MORAES,** inscrito no CPF nº 814.436.091-53 e RG nº 3713190 DGPC/GO.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5FC71C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATO N.º 137/2025
DL 060/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 060/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Veiculo GOL G8 1.6V 3CL, Placa: RBQ 3538, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:257EB8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATO N.º 138/2025
DL 069/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 069/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Veículo GOL G5, Placa: NLQ 1885, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 1.590,99 (mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).
Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5FEA4FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO N.º 139/2025
DL 068/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 068/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Kombi 1.4, Placa: ONO 7101, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 213,08 (duzentos e treze reais e oito centavos).
Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AB293FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATO N.º 147/2025
DL 074/2025
FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 074/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Óleo Para RETROESCAVADEIRA CASE 580N, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627.
PERIODO: 01 (um) mês.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Aragoiânia – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6F0F9770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 103/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Roçadeira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.100/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 26/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F7C4D582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 067/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para aquisição de aparelho de Ar condicionado 18.000 btus, para atender as necessidades no Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	AR- CONDICIONADO 18.000 BTUS	UNIDADE	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
TOTAL					R$ 3.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.631.163.0001-26, estabelecida na Av. Brasil central, nº 1051, CEP: 76.230-000, Bairro Centro, Piranhas-Go, aqui representada pela Srª. **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG. Nº 659.542 e do CPF/MF nº 033.307.861-67, **no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 25 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:708660EC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 067/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para aquisição de aparelho de Ar condicionado 18.000 btus, para atender as necessidades no Município de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 25 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B86B4934

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 065/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	Kg	**2725**	R$ 22,05	R$ 60.086,25
TOTAL					**R$ 60.086,25**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **31.381.012/0001-37,** estabelecida Avenida Rodoviária, número 182, Qd.24, Lt.05, Setor Sul, Piranhas-GO, CEP: 76.230-00, aqui representada pelo Sr. **CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG. Nº 3781530 DGPC-GO e do CPF/MF nº 827.122.121-34, no valor total de **R$ 60.086,25 (sessenta mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DCD8FAA5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 065/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do

Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 065/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:204617CA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 074/2025 REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:94C89428

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 075/2025 REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ED0538FF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 073/2025 REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 1 (um) dia útil, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:93453207

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 076/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 360/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme planilha em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:63400170

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 066/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 066/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de pessoa Física ou Jurídica para desempenhar a função de FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE LAZER por meio de atividades socioeducativas junto ao público alvo, crianças, adolescentes, jovens e idosos, a ser exercido por um (a) profissional com formação nível SUPERIOR, com especialização Psicopedagogia, e com especialização em Educação inclusiva com ênfase em educação infantil, que atenderá o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:021C7F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 068/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para aquisição de aparelho de Ar condicionado 9.000 btus, para atender as necessidades no Fundo Município de Saúde de Arenópolis-GO

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	AR- CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNIDADE	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
TOTAL					R$ 2.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.631.163.0001-26, estabelecida na Av. Brasil central, nº 1051, CEP: 76.230-000, Bairro Centro, Piranhas-Go, aqui representada pela Srª. **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG. Nº 659.542 e do CPF/MF nº 033.307.861-67, **no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 25 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9B066FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 068/2025**, constante do

processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para aquisição de aparelho de Ar condicionado 9.000 btus, para atender as necessidades no Fundo Município de Saúde de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 25 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CFDE4EBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento Nº 055/2025, celebrado entre a Fundo Municipal de saúde de Arenópolis – FMS e a empresa DRA LAURICE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, com endereço na Avenida Jânio Quadros, SN, quadra 01, lote 09, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas – GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. **LAURICE ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 041.686.191-17**,** portador do RG: 21742871, CRM/GO: 29941, doravante designado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, resolve modificar unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente o Termo de Credenciamento Nº 055/2025, que versa sobre a Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Clínico, junto a Atenção Primária a Saúde.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Termo de Credenciamento Nº 055/2025, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (207.009)

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis-Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/GO
Representado Pela Secretária e Gestora do Fundo
SRª VANUSA DANTAS PINHEIRO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A477006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 027/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 710/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): SUZIMAR CRUZ LEÃO COELHO
~ECPF/CNPJ: 035.306.591-93
OBJETO: Prestação de serviços emergencial Professora PI
VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025
VALOR: 21.984,49 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:89E04A5A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 029 "A"/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): VALDIVINO FAUSTINO DA SILVA
~ECPF/CNPJ: 252.318.201-72
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente do município.
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025
VALOR: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ABBFACDD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 42/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1049º/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): T A DE MELO CAMPOS LTDA
~ECPF/CNPJ: 34.561.997/0001-70
OBJETO: Planejamento e organização de Evento Carnaval com camarins, recepção dos cantores, banda durante a programação com fornecimento de alimentação e bebidas e hospedagem de toda estrutura interna para acomodar os artistas.
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 31/12/2025
VALOR: 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C46EC1BA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): RITA DE CASSIA ARBUES PEREIRA SILVA
CPF/CNPJ:055.765.371-14
OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem Plantonista
DATA: 19/02/2024 a 30/06/2025
VALOR :R$ 8.617,85 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5FB6D1C2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 043/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): JOSUÉ DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ:38.298.812/0001-38
OBJETO: Prestação de Serviços e manutenção na frota de veículos
DATA: 19/02/2024 a 31/12/2025
VALOR :R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EFEB7C40

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 04/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): J J SILVA SOUZA EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 26.264.988/0001-90
OBJETO: Prestação de exames Laboratoriais
VIGÊNCIA: 14/02/205 a 31/07/2025
VALOR: 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: aos 08 dias do mês de Janeiro de 2

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ADBBC621

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2025

DECRETO Nº 098/2025
Buriti Alegre, 25 de fevereiro de 2025

"Institui e regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio financeiro para Tratamento Fora do Domicílio-TFD, que consiste no custeio ou ressarcimento de despesas com transporte/deslocamento, hospedagem e alimentação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Buriti Alegre - GO, há pelo menos um ano, devidamente munido de Parecer Social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e de Relatório Médico que comprove a necessidade do tratamento fora do município, nos caso de consultas, exames ou tratamentos eletivos não disponibilizados neste Município.

§1° Havendo recomendação expressa do profissional vinculado à rede necessidade de acompanhantes, mediante parecer ou indicação criteriosamente fundamentada e justificada, o custeio e/ou ressarcimento deverá estender-se a no máximo 01 (um) acompanhante do usuário.

§2° Caberá ao Município arcar com as despesas com deslocamento do paciente e/ou acompanhante (ida e volta) até o aeroporto mais próximo, quando houver indicação de passagem aérea.

§3° Se o município de destino dispor de casa de apoio mantida pelo município de Buriti Alegre, não será concedida a respectiva ajuda de custo.

Art. 2°. Os deslocamentos dos usuários que preencham os requisitos exigidos no artigo 1° deste decreto, obedecerão às seguintes normas:

Deverá ser protocolado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos:

Solicitação padrão;

Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Relatório médico, exames, laudos que comprovam a necessidade do TFD;

II. O pedido será encaminhado para Comissão de Avaliação, para deferimento
ou indeferimento do benefício, no prazo de 10 (dez) dias;

A Comissão de Avaliação poderá solicitar, sempre que necessário, exames complementares ou informações do médico assistente, a fim de comprovar a necessidade do benefício;

Com a aprovação do pedido, as despesas do TFD intermunicipais e interestaduais, serão custeadas pelo Fundo Municipal de Buriti Alegre, respeitando-se o teto orçamentário e financeiro do Município;

Art. 3°. Para consecução dos objetivos previstos neste Decreto, o Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento de usuários, contratar empresas para prestação de serviços de transporte, hospedagem e fornecimento de alimentação.

Parágrafo único. O município poderá ressarcir o custo de passagens de transporte coletivo intermunicipal e/ou diárias de hospedagem, em casos excepcionais e justificados, observados os valores constantes da planilha integrante desta lei.

Art. 4°. O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários para TFD, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar o controle e avaliação do TFD de modo a manter disponíveis as documentações comprobatórias das despesas e da realização do tratamento do usuário.

Art. 6°. O TFD deverá ser solicitado pelo interessado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser submetido à apreciação do Gestor Municipal da pasta, que solicitará, se necessário, parecer técnico elaborado pela Comissão Municipal responsável pelo TFD.

Art. 7°. A Comissão Municipal responsável pelo TFD deverá ser composta pelo Secretário Municipal de Saúde, um Médico e um (a) Assistente Social.

Art. 8°. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de destino, marcando data, horário e local do atendimento/consulta.

Art. 9º. O Tratamento Fora do Domicílio só será autorizado quando houver garantia de atendimento.

Art. 10. O tratamento deverá ser realizado, em Unidade Assistencial do SUS (da rede própria ou conveniada) mais próxima da residência do paciente, que dispuser dos recursos assistenciais.

Art. 11. O setor encarregado pelo TFD de origem providenciará o deslocamento do paciente prevalecendo o meio de transporte adequado (conforme formulário de solicitação de Tratamento Fora fornecendo os meios para viabilizar o transporte (ida e volta), custeio das despesas, de acordo com a tabela de composição de valores.

Art. 12. É de responsabilidade do Município de origem, os gastos, excepcionalmente, deslocamento do paciente/acompanhante no Tratamento Fora do Domicílio.

Art. 13. É vedado ao município, cobrar do paciente ou acompanhante qualquer valor referente ao transporte ou alimentação.

Art. 14. Quando o paciente ou acompanhante retornar ao Município de origem no mesmo dia, serão autorizados apenas despesas de deslocamento e alimentação.

Art. 15. Ficará vedado à autorização de TFD para acesso de pacientes a outros Municípios/Estados, para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB).

Art. 16. O acompanhante deverá possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e deverá estar portando seus documentos pessoais a fim de comprovação e atender fiscalização, bem como ser capacitado físico/mentalmente e não residir no local de destino.

Art. 17. O Tratamento Fora do Domicílio não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias, quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por um período maior do que o autorizado.

Art. 18. O paciente e/ou responsável tão logo retorne ao município de origem, terá um prazo de 03 (três dias), úteis, para encaminhar os comprovantes das passagens, dos Gastos com Deslocamento e hospedagem, da alimentação do paciente e de Relatório de Atendimento ao Setor da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre.

Art. 19. O pagamento das despesas relativas ao deslocamento do TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Município/Estado.

Art. 20. É de responsabilidade da Comissão Municipal do TFD da Secretaria Municipal de Saúde, analisar as solicitações de Tratamento Fora do Domicílio, autorizar o deslocamento dos pacientes, providenciar o agendamento do atendimento, autorizar o pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio e encaminhar mensalmente à Secretaria de Controle Interno relatório e comprovação das despesas devidamente autorizados.

Art. 21. As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento Municipal:

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.0601.10.301.1038.2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

PLANILHA INTEGRANTE DO DECRETO Nº. 098/2025

REGULAMENTA O TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GO

Item	Descrição	Diária	Unidade
01	Ajuda de custo para alimentação e pernoite de paciente	R$ 180,00	
02	Ajuda de custo somente para alimentação de paciente	R$ 60,00	
03	Ajuda de custo para alimentação e pernoite para acompanhante do paciente	R$ 180,00	
04	Ajuda de custo somente para alimentação para acompanhamento do paciente	R$ 60,00	
05	Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte aéreo (cada 200 milhas)		R$ 280,00
06	Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte aéreo (cada 200 milhas)		R$ 280,00
07	Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante, por transporte terrestre (cada quilômetro rodado)		R$ 0,85

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:A439ED12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2025

DECRETO Nº 099/2025

Buriti Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.

Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.

Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .

Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I

CARGO: **ANALISTA AMBIENTAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
VICTOR APARECIDO RODRIGUES	2º	AC-AP	2415000611

CARGO: **LAVADOR DE VEÍCULOS**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
RODRIGO FERNANDES ALVES DA SILVA	1º	AC-AP	2415000642

CARGO: **MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA	2º	AC-CR	2415001776

CARGO: **MOTORISTA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
LEUNINO PEREIRA DOS SANTOS	1º	N-AP	2415002344
MATHEUS HENRIQUE GOMES ALVES	3º	AC-CR	2415002167
EDILEUCIO FERNANDES BESERRA	4º	AC-CR	2415001367
WILKER IGOR DOS SANTOS	5º	AC-CR	2415001111

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:15C222E5

SECRETARIA DE GOVERNO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VCOM – MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VCOM – MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **VCOM – MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.234.603/0001-89, estabelecida na Rua 27 nº 607, Quadra 12, Lote 1-B, Vila Santo Antônio, Rio Verde – Goiás, CEP nº 75.906-370, neste ato representada pela senhora **Vivianne Sousa de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4898969 SPTC-GO e do CPF n.º 734.056.391-15, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 052/2023 e seus respectivos termos aditivos**, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, incluindo jornalismo, assessoria de imprensa, comunicação interna, relações públicas e comunicação digital, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, estado de Goiás. **Processo Administrativo nº 198/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 05 de Janeiro de 2025**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescisão se dá por motivos de força maior, em decorrência da mudança de gestão, e também pelo fato da empresa contratada estar retendo informações pertinentes as redes sociais oficiais do município, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 052/2023 e seus respectivos termos aditivos, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 20 de Janeiro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7F02BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 025/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 025/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 025/2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado Gestor o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2.317.257 - SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nº 956, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, Sala 01, nº 424, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhora **Fernanda Tavares Lemes de Queiroz Ribeiro**, portadora da carteira de identidade n° MG - 22.730.620 – PC/MG, CPF nº 015.486.901-55, CRBIO Nº 080476/04-D, para prestação de serviços na especialidade de **Biologia**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 871/2025** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 025/2023**, o qual tinha por objeto a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Biologia**, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre - GO:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Fernanda Tavares Lemes de Queiroz Ribeiro	CRBIO Nº 080476/04-D	Biologia	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviços ocorreu até o dia **12 de Janeiro de 2025**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 041/2025**, uma vez que os serviços prestados pela contratada passam a serem prestados por servidor efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 025/2023, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Art. 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 11 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B6F5220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2025
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	ELZIO MARCELO GONÇALVES
CPF	XXX.XXX.661-68
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DA RESCISÃO	25-02-2025
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás aos 27-02-2025.	

Buriti de Goiás/GO, 25 de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F73AFC59

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 003/2025

O Município de Buriti de Goiás, torna público que irá realizar o CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, de 26/03/2025 a 24/04/2025, visando a seleção empresas interessadas na venda e comercialização de alimentos e bebidas, durante os eventos alusivos à comemoração do 33º Aniversário da Cidade de Buriti de Goiás, no "Buriti Rodeio Fest", obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 305/2025, da art. 79, I, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 395/2024. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:82116704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 061/2025

Inexigibilidade n. 033/2025. Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO,** CNPJ/MF nº **08.288.700/0001-35**, Contratada: **FREDERICO PERES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, CNPJ/MF nº **22.761.083/0001-74. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA

PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Cachoeira Alta - GO, 11 de fevereiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D67EE5E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N° 036/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 036/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidor e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1° - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Eliete Natalina de Santana Miranda,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

"Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados" Em 26 de fevererio de 2025.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:C15AAD31

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N° 035/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 035/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidora e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1° - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Raquel Ferreira das Graças,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Secretaria, da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Controladora Interna da Cachoeira de Goiás.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOZEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

"Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados" Em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:D0D99814

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 319/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	SERV. DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES	10	MESES

Cachoeira de Goiás, 11 de FEVEREIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0D64AE6F

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS.

AVISO
Processo nº 386/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS.
A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	*QNT*	*UND*	*DESCRIÇÃO*
01	*100*	*UND*	*TABUA DE 3MT POR 30CM*
02	*100*	*UND*	*TABUA DE 3MT POR 20CM*
03	*100*	*UND*	*ESTACA DE CARBO DE 1MT*

04	*140*	*UND*	*MADERITE NAVAL LARG/79.5 COMPR. 2.9 1.5 ESPESURA*
05	*100*	*UND*	*TABUA DE 3MT POR 15CM*
06	*100*	*UND*	*TARUGO DE 2MT*
07	*100*	*UND*	*VIRGOTA 4.5 MT DE 15CM*

Cachoeira de Goiás, 18 de FEVEREIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C730040F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado o **Sr. João Paulo Pereira da Silva**, inscrito (a) no CPF sob nº **019.441.721-22**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento do Desporto e Lazer**, lotada na Secretaria de Esportes, nomeado pelo Decreto n° 028/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos para o dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:1758747E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado o **Srº. EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA,** portador do CPF sob nº 791.347.851-91, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto n° 007/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos para o dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:FADEB1D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação do Diretor do Financeiro, criado no artigo 1º na Lei Municipal nº 799/2023 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o **Sr. João Paulo Pereira da Silva**, inscrito (a) no CPF sob nº **019.441.721-22**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Financeiro, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com vencimento atribuído ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:8BE3A281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°075/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no na Lei Municipal nº 426/2024 de 24 de Dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o **Srº. EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA,** portador do CPF sob nº 791.347.851-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE**, de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:FFCDB075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°076/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no na Lei Municipal nº 662/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o **Srº. JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob nº 596.706.141-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:462444FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 0032, de 20 de FEVEREIRO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de expediente, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 276/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material expediente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " PAPELARIA ATIVA'' CNPJ: 10.396.676/0001-08, situado na RUA Z Nº 438, QD. 23, LT.19/SETOR CENTRO OESTE/GOIANIA/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de FEVEREIRO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:05D669A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 009, de 20 de FEVEREIRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de expediente, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 276/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de expediente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " PAPELARIA ATIVA'' CNPJ: 10.396.676/0001-08, situado na RUA Z Nº 438, QD. 23, LT.19/SETOR CENTRO OESTE/GOIANIA/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de FEVEREIRO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DDE7DA50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2570/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS HIDRAÚLICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);

O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS HIDRAÚLICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica que realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL DE R$ 42.017,10, (quarenta e dois mil, dezessete reais e dez centavos) sendo o preço médio unitário de cada roçadeira hidráulica de R$ 21.008,55 (vinte e um mil, e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 07/03/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de

divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 26 de fevereiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:060B5241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 CONTRATO PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado para atender excepcional interesse público junto a Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Educação, **torna público,** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025,** para os cargos de: Psicólogo(CRAS/CREAS/Casa do Menor), Assistente Social (CRAS/CREAS/Casa do Menor), Pedagogo (CRAS/CREAS/Casa do Menor), Orientador Social, Facilitador – Professor de Natação, Facilitador – Professor Cordas, Facilitador – Karatê, Facilitador – Cabeleireiro, Facilitador – Artesão, Facilitador – Artesão, Cuidador – Abrigo Menor, Auxiliar Administrativo, Motorista, Recepcionista, Serviços Gerais, Técnico em Informática, nos quantitativos/remuneração e exigências especificadas no Edital. As inscrições serão realizadas presencialmente no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Caçu - GO, localizado na Avenida Ildefonso Carneiro, nº 342, Centro, 75813-000, ou através do site da prefeitura de Caçu - GO https://www.cacu.go.gov.br , no período de 27/02/2025 à 10/03/2025 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão serem obtidas através telefone (64) 3656.2246 (WhatsApp), e ou pelo site da Prefeitura Municipal de Caçu – GO https://www.cacu.go.gov.br, Caçu-GO, 26 de fevereiro de 2025.

BRUNO MARQUES SILVA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:AE917925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campinorte torna pública a revogação do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 8608/2025, que visava a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalares.
A decisão se baseia na conveniência e interesse público, conforme prevê a **Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo motivada por inconsistências identificadas nas exigências do edital, que poderiam comprometer a lisura do certame. Um novo processo licitatório será reaberto em momento oportuno, com os devidos ajustes necessários.
Campinorte – GO, 26 de fevereiro de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:B81430FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **13 de março de 2025, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular da frota municipal, em atendimento às necessidades do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura,

situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de fevereiro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9F391618

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **13 de março de 2025, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, para Contratação de empresa para aquisição de veículos utilitários tipo pick up leve, flex, ano/modelo 2025 em atendimento as necessidades do município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de fevereiro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:5AB566F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 012/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 012/2025 - SRP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, DENOMINADO BAILE DO COWBOY – PARA ESCOLHA DA RAINHA, DA PRINCESA E DA MADRINHA DOS PEÕES DA EXPOCAMPO 2025.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 27/02/2025 às 15h00min.
Até: 07/03/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 07/03/2025 às 08h00min.
Até: 07/03/2025 às 13h00min.
PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:85406B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 024/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Srª. **Emilene de Torres Pimentel**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 17/02/2025 até 31/12/2025, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DE55F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 025/2025. EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art.1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 03 de março de 2025, em face do feriado de carnaval do dia 04/03/2025, devendo o expediente retornar na quinta-feira dia 06/03/2025, em seu horário normal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO -O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e infraestrutura para realização de serviços ou atendimentos inadiáveis.
Art.2º. Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A033BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 161/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia- GO, com finalidade de participar da 1º Congresso de Gestão Ambiental Municipal.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (oitocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 23 e retorno dia 27 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD794CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 162/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Barreiras - BA, com a finalidade de buscar motorista que foi levar veiculo Ambulância Mercedes Placa OMP-0192 para manutenção corretiva.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 17 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4EE792C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 163/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar documentos digitalizados.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 24 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de fevereiro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E5380C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 48/2025

Concede licença prêmio a servidora e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a redação trazida na Lei Municipal nº 327/2014, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque ao da impessoalidade e da eficiência,

Considerando a Lei Municipal nº 327/2014, com redação dada Lei Municipal nº 417/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido licença prêmio a servidora municipal Sra. ROSERLEIA PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula funcional 43917483 e CPF sob nº 833.965.191-91, no cargo de "AUXILIAR DE ODONTOLOGIA", por período de 03 (três) meses, sendo a partir do dia 01 de março de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor ao 1° dia de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:924648E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 51/2025

Estabelece cessão de servidor municipal para Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a redação trazida na Lei Municipal nº 327/2014, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque ao da impessoalidade e da eficiência,

Considerando o Ofício nº 14/2018, que remanejou o servidor para o exercício na Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás, na qual explanou a necessidade de cessão interna do servidor municipal José Catarino Sousa Neto,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida o servidor municipal Sr. José Catarino Sousa Neto, inscrito no CPF sob nº 028.429.481-06, ocupante do cargo efetivo de Motorista na Secretaria de Transporte, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás no município de Divinópolis de Goiás – GO.

Parágrafo Único. A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano.

Art. 2°. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4°. A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário ou do cedente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:7B3E850A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 52/2025

Estabelece cessão de servidor municipal para Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a redação trazida na Lei Municipal nº 327/2014, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque ao da impessoalidade e da eficiência,

Considerando o Decreto nº 31, de 14 de março de 2022, que remanejou a servidora para o exercício na Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás, na qual explanou a necessidade de cessão interna da servidora municipal Fabianne Fernandes do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora municipal Sra. Fabianne Fernandes do Prado, portadora do RG sob o nº 3872903 – SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 979.395.601-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria nomeada através do Decreto nº 31/2003, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás no município de Divinópolis de Goiás – GO.

Parágrafo Único. A presente cessão é autorizada prazo de 01 (um) ano.

Art. 2°. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência da servidora durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4°. A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário ou do cedente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:8BEDF8E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 177/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SIRLENY CORREA DE OLIVEIRA SILVA
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:641E10C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 179/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PEDRO HILARIO DOS SANTOS
Valor: R$ 13.602,00 (treze mil seiscentos e dois reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CDDA81F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 181/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RUBENS DA ROCHA CANTUARIO
Valor: R$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:96BFC900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 195/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCIA GOMES DA SILVA
Valor: R$ 13.602,00 (treze mil seiscentos e dois reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:13EC506E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 197/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ARYANA GARCIA RESENDE
Valor: R$ 7.873,20 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CB17EE30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 207/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RENATA TAVARES SANTOS
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B89F3599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 222/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCIA MOREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE LABORATORIO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C13FEC89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 225/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
Valor: R$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EE25F2B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 238/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ADRIELLY HORRANA BONFIM FERREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOMEDICA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E5F7FBD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 240/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GEOVANNA DE OLIVEIRA PEREIRA
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3E5128C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 243/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: IARA MUNIZ DE SOUSA
Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B17F1140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 249/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GABRIELLI CALIXTA ALVES
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7500312D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 251/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:31824114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 256/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEBORA ANDRESSA ANDRADE CASTILHO PEREIRA COELHO
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FE6CD4E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 258/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ISADORA DE SOUSA ROSA
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4757DDD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 260/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCAS MEDEIROS QUIRINO
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0C324E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 267/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GABRIEL GUSTAVO ALVES DE SOUSA
Valor: R$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BA68995B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 274/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DARCIENE MARTINS DA SILVA
Valor: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:756F3E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 282/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAISSA ARRUDA SILVA
Valor: R$ 10.201,50 (dez mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7C242148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 287/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CONSTANCIA VIEIRA DE JESUS
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1264BD53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 289/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JORDANA PEREIRA CASSIMIRO
Valor: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E6300140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9A94813A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 230/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MANOEL LOURENÇO DE SOUSA JUNIOR
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:70CEE9C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 178/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: IRON DANGONI
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F2E2F7CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 150/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NATALIA COELHO PEREIRA
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EE5E5DED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 098/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BEATRIZ VAZ POLI GUIMARAES
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D6A1FD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: Aditivo de valor ao contrato 001/2025, firmado em janeiro de 2025 na contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Goianira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Nota Técnica, Relatório e Justificativa emitidos pelo Departamento de Engenharia do município.
CONTRATADO: J MARTINS ENGENHARIA LTDA
**VALOR: R$** R$ 1.982.659,97 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:387F8B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: ELO CONTÁBIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil junto ao FUNDEB.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 14/01/2025 A 31/12/2028

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C70EBACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 086/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: VÂNIA MARIA MARTINS DE FREITAS

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses e acréscimo de 6,53% sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 086/2020**. O objeto do contrato refere-se a **Locação de um terreno nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado, situada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO para instalação do campus experimental do curso de agronomia da FESG/UNICERRADO**, passando a vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 para 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Alterando o valor em conformidade com os índices do IGPM-M previstos no contrato original, para **R$3.160,84 (três mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 37.930,08 (trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e oito centavos)** conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal	Valor Reajustado índice IGPM-M (6,53%)	Quant.	Valor Global reajustado
086/2020	R$ 2.966,87	R$3.160,84	12 meses	R$ 37.930,08

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/01/2025
Término: 31/12/2025

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de janeiro de 2025.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5E676389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 051/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo micro ônibus, placa SDL-1D58 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2025006126.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04.979.073/0001-28,** em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SHOPBUS LTDA CNPJ: 04.979.073/0001-28**, com endereço na Rua Antônio Carlos ,340 Bairro Capuava Goiânia /Go CEP 74.450-360, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de Fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B4493F28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, às 14 horas, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, representado por **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, Secretário de Saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, firmada em 06 de junho de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 2023037072, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS
1.1. A empresa **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, manifestou formalmente, por meio do documento, datado de 08 de outubro de 2024, sua desistência de fornecer o item 16 – AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS sob a justificativa de estar enfrentando dificuldades de fornecimento do produto devido à alta demanda de atendimento e a falta de insumos para produção até aquele presente momento, ocorrido no polo industrial Amazonense, impactando a distribuição em todo território brasileiro. Motivo pelo qual consequentemente não consegue atender aos pedidos da Secretaria de Saúde de forma eficaz.

1.2. Em razão da desistência, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento do referido item, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

2.1. As empresas remanescentes foram convocadas por meio do Aviso de Convocação, expedido conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. As manifestações recebidas foram as seguintes: A empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** classificada em 13º (décimo terceiro) lugar no certame foi a única que manifestou interesse em assumir o fornecimento do item 16 – AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, aceitando os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. Diante da desistência formalizada pela empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA e da aceitação por parte da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, fica estabelecido que o fornecimento do item 16 – AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS será realizado pela empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

3.2. O valor registrado para o referido item é:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
16	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	R$ 2.615,20

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.

3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.

4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.

4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba/Go, 26 de fevereiro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0FEEC3D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: MATHEUS MILHOMENS MARINHO TEIXEIRA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.** 53.168.932/0001-04**.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do grupo PATRULHA CANINA, para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 04 de março de 2025, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada CARNATUBA 2025, *que será realizada no período de 28/02 a 04/03 de 2025,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: De 25/02/2025 até 08/03/2025.

Goiatuba - GO, 25 de fevereiro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5047DE61

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA-GOIÁS - COMPAG, inscrita no CNPJ: 25.302.973/0001-06.

OBJETO: – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 173/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/10/2024, com término em 30/04/2025.
Permanecendo o saldo restante.

Goiatuba-GO, 18 de outubro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:95B65644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

"*Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de Gestão Ambiental.*

O GESTOR DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando que a educação ambiental é uma ferramenta essencial para conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e das práticas sustentáveis, viabilizando a participação ativa da comunidade na gestão dos recursos naturais;

Considerando que a assessoria nos licenciamentos ambientais das obras da prefeitura é crucial para garantir que as atividades desenvolvidas estejam em conformidade com a legislação ambiental, evitando possíveis danos ao meio ambiente e promovendo a sustentabilidade das ações governamentais;

Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;

Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico-profissional de assessoria ambiental.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor Municipal do Meio Ambiente de Indiara, Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OSVALDO FIUZA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto n° 019/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F48BA36B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 021/2025.
Processo Administrativo nº 343/2025

Objeto: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de Gestão Ambiental**.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "C*"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **EXIMIA AMBIENTAL LTDA**, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C00B0750

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 057/2025
Processo Administrativo nº 647/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão Limpa Fossa para a manutenção do município de Indiara e Distrito de Carlândia.

Valor Global: R$ 31.080,00 *(Trinta e Um Mil e Oitenta Reais)*.

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa D. A. CAMILO DA COSTA LIMPA FOSSA INDIARA, inscrita no CNPJ n° 58.589.691/0001-90, com sede na Rua 01, s/nº, quadra 02 lote 13, bairro Novo Tempo, município de Indiara-GO, de forma direta, uma vez que a lote contratada é vinculada ao Ministério da Fazenda, objetivando a prestação de serviços financeiros descritos em edital.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 24 de Fevereiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E44E7D1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 207/2025

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para Aquisição de plantas, flores e insumos destinados a ornamentação e paisagismo da Secretaria de Desenvolvimento Social**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 27/02/2025 às 01h00min até 10/03/2025 até às 23h59min.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:83666C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 386/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 386/202 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 724/2025 no valor de R$ 24.000,00 firmado com a pessoa física, TATIANE BARBOSA LEITE - CPF 032.252.921-25, tendo por objeto a contratação para UPA, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:B71EDD6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 374/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 374/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 528/2025 no valor de R$ 1.260.000,00 firmado com O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE INHUMAS LTDA, CNPJ 01.758.119/0001-90 – representado pelo EMIVALDIO DE SOUZA LIMA, CPF 293.761.426-04 , tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:ADF1561B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 70/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 70/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 288/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física CLAUDIA MARIA DA SILVA SILVEIRA, CPF Nº 825.445.651-87, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:52DD7852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 125/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 125/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 168/2025 no valor de R$ 16.020,00, firmado com pessoa física JACKELINE DA SILVA, CPF Nº 700.963.851-97, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/03/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7F6E450A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 358/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 358/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 215/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física ZELIA MOREIRA DA SILVA, CPF Nº 391.502.241-15, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:691DFCA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 238/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 238/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 410/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física ABADIA JORGE NOIA, CPF Nº 476.543.681-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:35BE9911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 205/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 205/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 244/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física DAIANE MARIA RODRIGUES, CPF Nº 032.810.531-73, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:42EE47C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37876/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAX ESCOLAR LTDA – CNPJ Nº 51.628.440/0001-29, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37876/2025 no valor de R$ 757,75, acostado aos autos. Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B23D9111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 245/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 245/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 308/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física JOELMA SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 303.471.168-92, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CF8BCE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37884/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com ALFA PAPELARIA IRELLI EPP – CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-

GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37884/2025 no valor de R$ 32.200,31, acostado aos autos. Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F6965F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 328/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 328/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 323/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física WEBERSON DOS SANTOS, CPF Nº 028.800.601-17, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:3392AD25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 322/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 322/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 336/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física ANA PAULA EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF Nº 009.108.951-47, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:BA8E9B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 279/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 279/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 536/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa física OSMAN ANDERSON XAVIER SANTOS, CPF Nº 006.633.581-75, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A9C6D5D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 269/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 269/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 262/2025 no valor de R$ 17.619,84, firmado com pessoa física ADRIELLY DE ALMEIDA MANSO, CPF Nº 069.361.551-33, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:AE4503EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 53/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 53/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 141/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa jurídica M P BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.443.263/0001-85, representada por MARCELO PEREIRA BORGES, CPF Nº 989.701.271-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A60E71C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 301/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 301/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 365/2025 no valor de R$ 22.024,80, firmado com pessoa física ADRIANA ALVES FERNANDES DE PAULA, CPF Nº 853.260.891-49, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:943A9812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 235/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 235/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 199/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física FRANCIELE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 002.827.411-35, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:48A3083E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 378/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 378/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 709/2025 no valor de R$ 31.992,00, firmado com pessoa física JULIANDERSON BARBOSA DA COSTA, CPF Nº 040.589.821-52, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:06A8A3A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 226/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 482/2025

no valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa jurídica CLIMEPI-CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA CNPJ Nº 10.393.802/0001-62, representada por JOSÉ RONALDO DA SILVA ESPÍNDOLA CPF Nº 597.132.401-20, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:3B9F05FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 330/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 330/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 88/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa jurídica CAROLYNA FREITAS VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 46.795.141/0001-49, representada por CAROLYNA DE FREITAS VIEIRA CPF Nº 045.328.471-09, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D1E8A4B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 119/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 119/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 59/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa juridica MORUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.86/201/0001-60 representado por Nathalia Lima de Moraes Morue, CPF nº 055.798.651-63, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:09C16B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 109/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 109/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 59/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa juridica MORUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.86/201/0001-60 representado por Nathalia Lima de Moraes Morue, CPF nº 055.798.651-63, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:571A69A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 317/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 317/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 103/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física GLEICIKELLY REIS DA SILVA CPF Nº 022.586.611-02, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CF7D1750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 288/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 288/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 441/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa juridica ER DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ Nº 55.154.842/0001-90 representado por Edward Rodrigues de Oliveira Filho, CPF nº 038.37.311-27, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:3480E9A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 100/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 100/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 159/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física ROSA MARIA BOA VENTURA CPF Nº 703.780.331-66, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A47E1A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 291/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 291/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 147/2025 no valor de R$ 22.024,80, firmado com pessoa física MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF Nº 437.229.528-67, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:4EEEDC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 285/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 285/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 25/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física KAUANA RODRIGUES DA SILVA CPF Nº 076.057.711-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:B8319DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 234/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 234/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 116/2025 no valor de R$ 17.619,84, firmado com pessoa física JANAINA EUGENIO DA SILVA CPF Nº 044.284.221-05, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9ED23464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 98/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 98/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 200/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física DIRCE LUIS EVANGELISTA CPF Nº 521.450.851-49, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:95C2C088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 48/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 48/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 157/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física MAYARA MANSO CINTRA CPF Nº 036.738.171-60, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:230A1C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 111/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 91/2025 no valor de R$ 360.000,00, firmado com pessoa jurídica E J DOMICIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 55.903.235/0001-85, representada por EDUARDO JORGE DOMICIANO CPF Nº 006.515.641-23 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:03EF8D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 146/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 146/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 85/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física NUBIA RAMOS SILVA CPF Nº 024.838.471-61, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:CB3E2E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 96/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 96/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 295/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física ALINY FERREIRA DA COSTA HAARENGL CPF Nº 001.618.461-06 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9BFF4818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 82/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 82/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 154/2025 no valor de R$ 17.619,84, firmado com pessoa física HELIDA VILA VERDE DE OLIVEIRA NOBRE CPF Nº 426.745.811-15 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9B5E42F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 233/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 233/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 106/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física FRANCIELLY CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS CPF Nº 039.931.731-71, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:A8AF1130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 59/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 59/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 312/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física NAIANY BATISTA LIMA CPF Nº 049.822.441-46 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D3A5E5DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 263/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 263/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 190/2025 no valor de R$ 31.992,00, firmado com pessoa física MARIA EDUARDA GOMES MONTANINI CPF Nº 065.013;471-06, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:1F3C5C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 79/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 79/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 249/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física LEIDY DA SILVA LOUREIRO CPF Nº 024.432.651-70 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D6CD403A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 246/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 246/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 224/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física MARCELO ELIAS PRADO CPF Nº 065.877.541-39 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:15B9F5FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 72/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 72/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 322/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física MARIA APARECIDA PEREIRA PINTO CPF Nº 051.666.041-13 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:090CCC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 259/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 259/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 235/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física JOÃO ANTONIO SOARES FRAGA MOURA CPF Nº 038.377.971-55, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D5089B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 119/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 119/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 222/2025 no valor de R$ 9.000,00, firmado com pessoa física JOHNATHAN JOSE DE ANDRADE CPF Nº 044.747.641-61 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/03/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:BDA8E9DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 274/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 274/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 362/2025 no valor de R$ 36.000,00, firmado com pessoa física
MARIA DA VITORIA LOPES CPF Nº 612.242.191-04, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:E0EBCB7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 152/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 152/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 113/2025 no valor de R$ 39.990,00, firmado com pessoa física ELIANE PEREIRA DA SILVA CPF Nº 030.851.321-55 tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:F18F376B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37639/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SALUTE MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 51.406.738/0001-94, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de dieta enteral e parenteral, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37639/2025 no valor de R$ 73.707,75, acostado aos autos. Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:BFDD33B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 166/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 166/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 55/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa júridica
CARVALHO MED SAUDE LTDA CNPJ Nº 58.070.184/0001-46, representado por Felipe dos Santos Carvalho CPF nº 011.137.861-32, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:776C46E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 287/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 287/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 442/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa júridica
J C G PEDREIRA CNPJ Nº 55.086.986/0001-56, representado por Jordana Clara Gomes Pedreira CPF nº 035.135.671-11, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:151BF604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 55/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 55/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 66/2025 no valor de R$ 288.000,00, firmado com pessoa júridica MARCOS R L CARVALHO LTDA CNPJ Nº 41.109.191/0001-01, representado por Marcos Roberto Lima Carvalho CPF nº 978.112.701-53, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:007A1A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 309/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 309/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 268/2025 no valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física EZEQUIEL SOUZA DE JESUS CPF Nº 033.331.481-61, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:8F0BA2E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 310/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 310/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 180/2025 no valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física WILLIAN TEODORO DA MATA CPF Nº 604.935.341-72, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:6049A1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 310/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público o extrato do Contrato nº 310/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 180/2025 no valor de R$ 64.080,00, firmado com pessoa física WILLIAN TEODORO DA MATA CPF Nº 604.935.341-72, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:881FDEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37873/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37873/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais), Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8E8ABDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Extrato de Aditivo
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
Dispensa de Licitação nº 11.540/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência a partir de 10/01/2025 até 10/07/2025, em virtude de solicitação feita pela comissão especial de transição de governo através do ofício nº 047/2024, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades de engenharia vinculadas ao município de Inhumas/GO.
contratada: **DOURADO ENGENHARIA EIRELI**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C5DA2467

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37874/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do

Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37874/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 612,60 (seiscentos e doze reais e sessenta centavos), Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:402DA6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025.

Contratante: O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO; Contratada: S G BARROS ENGENHARIA; CNPJ: 36.410.575/0001-20; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Ampliação do Cemitério Municipal de Inhumas – Goiás, Av. Vereador Wilson Quirino de Andrade Esq. Com a Rua H E Rua A, Área Apm - Setor Teodoro Alves de Rezende - Inhumas - Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021; Processo origem: Processo Administrativo nº 2884/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa Emergencial, Art. 75, Inc. VIII, Lei 14.133/2021; Valor do contrato: R$ 253.497,53 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura do Contrato:26/04/2025. Vigência: de 2 (dois) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C44ABB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO; Contratada: EG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ: 46.250.789/0001-30; Objeto: Contratação de prestação de serviços de apresentação artística para o evento tradicional de Carnaval da cidade de Inhumas, Bloco Zé Pereira; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21; Processo origem: Processo Administrativo nº 3291/2025 procedimento licitatório modalidade inexigibilidade de licitação. Valor do contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Contrato:26/12/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:83B4E5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37881/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37881/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.225,20 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2C1D1957

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37871/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37871/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3A28A1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37872/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37872/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos),

Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CA86B9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO;
Contratada: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA;
CNPJ: 21.445.969/0001-46;
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de ares condicionado;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 85/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2025.
Vigência: *de sua assinatura até 31/12/2025*.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:446A8ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO;
Contratada: LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 29.844.637/0001-46;
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cortinas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 85/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2025.
Vigência: *de sua assinatura até 31/12/2025*.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:A2CC275A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37883/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97,

através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37883/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 373,88 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),

Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4B80EF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37883/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37883/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 373,88 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),

Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9493712A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37882/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa RIO TURVO DISTRIBUIÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 38.820.625/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37882/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 163,38 (cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CD21D236

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO;
Contratada: SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 39.607.293/0001-05;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de ares condicionado;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 85/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025*****.**

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:98D7084A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37869/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa RIO TURVO DISTRIBUIÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 38.820.625/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37869/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 186,72 (cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos),

Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F79AF906

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37870/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa RIO TURVO DISTRIBUIÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 38.820.625/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 37870/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos), Inhumas, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3529C22C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 097 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADORA NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS

PORTARIA N.º 097/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 286,88 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento às sessões ordinária e extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:3D5DD2A5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 098 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADORA NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS

PORTARIA N.º 098/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com estadia no Município de Ipameri para comparecimento às sessões ordinária e extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:79DFF51A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 099 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADORA NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS

PORTARIA N.º 099/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com alimentação no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:2501F63A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 100 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADORA NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS

PORTARIA N.º 100/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com alimentação no valor de R$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:5CBB76F7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 101 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADORA NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS

PORTARIA N.º 101/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Neiliane de Souza e Silva Santos**, a restituição de despesas com combustível no valor de R$ 264,24 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:5F90C493

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 102 - CONCEDE DIÁRIA AO ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA E DE FINANÇAS, ÍTALO VAZ

PORTARIA N.º 102/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **Ítalo Vaz de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme a Portaria nº 044/2025, de 20 de janeiro de 2025, em razão de viagem a Campo Alegre de Goiás, no dia 24 de fevereiro de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu à Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, assessorando o Vereador Alisson Rosa, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:5FA0750E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 104 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO LOPES

PORTARIA N.º 104/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Leandro Lopes**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a Campo Alegre de Goiás, no dia 24 de fevereiro de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu à Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, acompanhando o Vereador Alisson Rosa, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:DBBC263B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 105 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 105/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução Legislativa nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria 047/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 25 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:A6FF34AB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 106 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR BARTOLOMEU HONÓRIO

PORTARIA N.º 106/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução Legislativa nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria 047/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 25 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:C06396E4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 107 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 107/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução Legislativa nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria 047/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, em razão de viagem a Campo Alegre de Goiás, no dia 24 de fevereiro de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu à Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo do Município, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:8688228C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
ERRATA 002/2025

ERRATA 002/2025

Objeto da errata: Correção quanto ao nome do Vereador aludido na Portaria 091-2025, publicada no dia 25/02/2025.

Onde se lê:
"(…) acompanhando o Vereador Daniel Martins, (…)"
Leia-se:
"(…) acompanhando o Vereador Cássio Guimarães, (…)"

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:5B90C7F7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
ERRATA 003/2025

ERRATA 003/2025

Objeto da errata: Correção quanto a data em que o servidor viajou, constante na Portaria n°. 093/2025, publicada no dia 25/02/2025.

Onde se lê:
"(…) em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 04 de fevereiro de 2025, (…)"
Leia-se:
"(…) em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 14 de fevereiro de 2025, (…)"

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:FF35A4CA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Ipameri/GO, no exercício de sua função administrativa e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a supremacia do interesse público, a eficiência e a economicidade, vem justificar a **revogação do Processo Licitatório nº 013/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e licenciamento de sistema integrado para gestão dos processos legislativos, abrangendo soluções tecnológicas e suporte técnico.

A revogação do referido processo decorre da constatação de que não foi realizada pesquisa de preços de mercado adequada, etapa essencial para assegurar a razoabilidade dos valores contratados e a adequada utilização dos recursos públicos. A omissão dessa fase compromete a lisura do certame e pode resultar em contratação por valores superiores aos praticados no mercado, contrariando o interesse público e os princípios da economicidade e da eficiência.

A hipótese encontra amparo legal no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade. Ademais, a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela sobre seus atos, conforme consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual é possível a revogação de atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial.

A hipótese encontra fundamento também no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:
"ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008)."

"Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito. Desnecessidade de contraditório no caso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inábil a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento desprovido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017)."

A Câmara Municipal de Ipameri/GO reitera seu compromisso com a transparência e a boa governança na gestão pública, razão pela qual procederá à reavaliação do procedimento licitatório, promovendo nova pesquisa de mercado e ajustes necessários ao edital, a fim de garantir um processo mais seguro e vantajoso para a Administração e para a coletividade.

Diante do exposto, **fundamenta-se a revogação do Processo Licitatório nº 013/2025**, visando garantir a adequada instrução do procedimento, a economicidade e o respeito às normas que regem a Administração Pública.

Ipameri/GO, 26 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:CBE3C170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 295/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 295/2025

O**FUNDOMUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO**,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do**Processo Administrativo n.º 2025001476**,**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, com a empresa**PINHEIROS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.692.763/0001-03, estabelecida à Avenida T-9, n.° 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste instrumento representada por seu executivo de vendas, o Sr.**LUCAS JOVE OZORIO**, brasileiro, portador do CPF n.° 046.741.981-78, residente em Goiânia/GO, no valor de**R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cairo Salim – Processo: 202400010004630, e contrapartida municipal.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7A9D7858

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 895/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 895/2025, de 26 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	PALMELO-GO	17/02/2025	VIAGEM A PALMELO PARA CONHECER O FUNCIONAMENTO DA CASA LAR MARIA DE NAZARÉ, QUE ACOLHE MENINAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO PLACA: PQA-2869.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4EBF291A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 896/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 896/2025, de 26 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **KARINE CARNEIRO BORGES** Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 103.896, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARINE CARNEIRO BORGES	GOIÂNIA-GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM "APOIO TÉCNICO PARA ÍNICIO DE MANDATO: PRIMEIROS PASSOS E GRANDES ACERTOS" VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO PLACA: PQA-2869.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE6C2556

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 897/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 897/2025, de 26 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA GABRIELA ROSA FERNANDES**, Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito matrícula funcional nº.: 104.294, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LETICIA GABRIELA ROSA FERNANDES	GOIÂNIA-GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO TCM-GO APOIO TÉCNICO PARA INÍCIO DE MANDATO,BEM COMO MINICURSO GESTÃO EFICIENTE DE PESSOAL: FUNDAMENTOS PARA NOVOS GESTORES COM O SECRETÁRIO DE CONTOLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- L200 TRITON PLACA: PRX 6691.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE146BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 900/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 900/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	24/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS SEGUINTES HOSPITAIS: HUGOL E HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86D32B6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 903/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 903/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º EMIVAL BORGES** com matrícula funcional **nº.:104.165**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0288837F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025001476**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com a empresa **PINHEIROS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.692.763/0001-03, estabelecida à Avenida T-9, n.° 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste instrumento representada por seu executivo de vendas, o Sr. **LUCAS JOVE OZORIO**, brasileiro, portador do CPF n.° 046.741.981-78, residente em Goiânia/GO, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antônio Gomide – Processo: 202400042000517, e contrapartida municipal.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D922F1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 901/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 901/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	30/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS SEGUINTES HOSPITAIS: SÃO DOMINGOS E HECAD VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F19A04FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 904/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 904/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ AFONSO ARANTES,** matrícula funcional **nº.:103.915**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos , com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025004754.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:653D7F20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 898/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 898/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, Diretora de Ensino, lotada Secretaria Municipal de educação matrícula funcional nº.: 104.908, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO	GOIÂNIA-GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ENCONTRO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PARA ALINHAMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2025 VEÍCULO PRÓPRIO CAMINHONETE RANGER LIMITED PLACA: RCB-6G10	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DAF056AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 902/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 902/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	28/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:054AA937

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 905/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 905/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de**março de 2025**, a servidora, **Sr.:ª GESILAINE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:648**, ocupante do cargo de Professor P.E I, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** conforme processo administrativo 2025004414.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:35E58293

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 899/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 899/2025, de 26 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, Diretora de Ensino, lotada Secretaria Municipal de educação matrícula funcional nº.: 104.908, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO	BRASÍLIA (DF)	12/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL EM BUSCA DE EMENDAS PARA A EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM TODA A EQUIPE EDUCACIONAL. VEÍCULO PRÓPRIO CAMINHONETE RANGER LIMITED PLACA: RCB-6G10	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5371007C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 906/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 906/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª GESILAINE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:648**, ocupante do cargo de Professor P.E I, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025,** conforme processo administrativo 2025004413.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37C42528

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da Prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 17/03/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:ABDA8BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 185/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 185/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o **LUIS FERNANDO PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF: 574.995.511-72, residente e domiciliado a Rua novo horizonte, 02, Qd.18, Centro, Ipameri-GO Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004247**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **LUIS FERNANDO PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF: 574.995.511-72, residente e domiciliado a Rua novo horizonte, 02, Qd.18, Centro, Ipameri-GO Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004247** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:68C5F5FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 216/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **LUIS FERNANDO PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF: 574.995.511-72, residente e domiciliado a Rua novo horizonte, 02, Qd.18, Centro, Ipameri-GO Cep:75.780.000

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 18/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 18 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AB099266

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 190/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 190/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o **WALISSON DOUGLAS BORGES**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5979631 SSP/GO e CPF: 051.550.401-48, residente e domiciliado a Rua 02. Qd. 01, lote 24, Vila Enedina 1, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025003009**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Do Município De Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **WALISSON DOUGLAS BORGES**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5979631 SSP/GO e CPF: 051.550.401-48, residente e domiciliado a Rua 02. Qd. 01, lote 24, Vila Enedina 1, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025003009** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Do Município De Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E7F97B4C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 221/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **WALISSON DOUGLAS BORGES**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5979631 SSP/GO e CPF: 051.550.401-48, residente e domiciliado a Rua 02. Qd. 01, lote 24, Vila Enedina 1, Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 21/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A9F8EB89

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 188/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 188/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o **JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA VAZ DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5979631 SSP/GO e CPF: 029.089.031-48, residente e domiciliado a Av. Teodoro Sampaio, nº800, centro, Ipameri-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025003007**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Do Município De Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA VAZ DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5979631 SSP/GO e CPF: 029.089.031-48, residente e domiciliado a Av. Teodoro Sampaio, nº800, centro, Ipameri-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025003007** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4A8ED36C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 219/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA VAZ DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 5979631 SSP/GO e CPF: 029.089.031-48, residente e domiciliado a Av. Teodoro Sampaio, nº800, centro, Ipameri-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **SERRALHEIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 21/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FBB6DFA5

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 184/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 184/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARCENEIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o **ROMILDO MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 1929993 SSP/GO e CPF: 518.045.906-06, residente e domiciliado a Rua 06, Vila Dona Nilza, Ipameri-GO Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004248**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Do Município De Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **ROMILDO MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 1929993 SSP/GO e CPF: 518.045.906-06, residente e domiciliado a Rua 06, Vila Dona Nilza, Ipameri-GO Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025004248** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:37481EB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 215/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **ROMILDO MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 1929993 SSP/GO e CPF: 518.045.906-06, residente e domiciliado a Rua 06, Vila Dona Nilza, Ipameri-GO Cep:75.780.000

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **MARCENEIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 18/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 18 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E37D2117

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 189/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 189/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o **FABIO CRISPIM DIAS**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3598808 SSP/GO e CPF: 844.032.251-87, residente e domiciliado a Rua Claudina Gomes da Silva, s/n, Qd.19, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025003005**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Do Município De Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **FABIO CRISPIM DIAS**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3598808 SSP/GO e CPF: 844.032.251-87, residente e domiciliado a Rua Claudina Gomes da Silva, s/n, Qd.19, Vila Domingues, Ipameri-GO,

Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025003005** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2FC6F0F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 220/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **FABIO CRISPIM DIAS**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3598808 SSP/GO e CPF: 844.032.251-87, residente e domiciliado a Rua Claudina Gomes da Silva, s/n, Qd.19, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 21/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:874E0B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 907/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 907/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA- GO	05/02/2025	PARA PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, REALIZADA PELA FGM, NA SEDE DO CRC-GO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ABA74761

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 909/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 909/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.410, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR	GOIÂNIA-GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ENCONTRO NO TCM- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FADC084

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 910/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 910/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.410, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR	GOIÂNIA-GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ENCONTRO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PARA ALINHAMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA4BE98A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 913/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 913/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	10/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA, LEVAR ENCOMENDAS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. VEÍCULO: FROTA DO MUNICÍPIO SAVEIRO, PLACA: OMO 7G13	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D9DB64FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 911/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 911/2025, de 26 de FEVEREIRo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.410, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR	BRASÍLIA-DF	20/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA ENCONTRO NA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10.	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:079B133B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 914/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 914/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA. VEÍCULO: FROTA DO MUNICÍPIO SAVEIRO, PLACA: OMO 7G13	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E44999A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 912/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 912/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.410, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR	BRASÍLIA-DF	12/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL EM BUSCA DE EMENDAS PARA A EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM TODA A EQUIPE EDUCACIONAL. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10.	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84BD60CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 915/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 915/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	BRASÍLIA-DF	27/01/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO. VEÍCULO PRÓPRIO	R$160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95C57CFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 916/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 916/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	31/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA, PARA ENTREGA DE ENCOMENDAS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA: OMO 7G13	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7C6289D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 919/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 919/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 104.822, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA	GOIÂNIA- GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ENCONTRO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PARA ALINHAMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: CAMINHONETE RANGER LIMITED, PLACA: RCB-6G10	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CED410F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 918/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 918/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 104.822, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA	PIRES DO RIO-GO	03/02/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REUNIÃO DO PROGRAMA ALFAS MAIS, PARA ALINHAMENTO DOS KITS ESCOLARES DO ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO: ONIX LT PLACA: OMZ 4144	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F280C12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 920/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 920/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	23/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CRIANÇA PARA SUA GENITORA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2E33063

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 922/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 922/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CRISTALINA-GO	21/02/2025	VIAGEM A CRISTALINA LEVAR CONSELHEIRA PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DE CRISTALINA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEC4D6E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 924/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 924/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	20/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA AGEHAB PARA TRATAR SOBRE O CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9BA9437E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 925/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 925/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	CATALÃO- GO	20/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR O CABEÇOTE DO CAMINHÃO PAC WOLKSWAGEN 26280-2014, PLACA ONO 4G33, DA SECRETARIA	R$ 70,00

			MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA O MARCELO RETÍFICA DE MOTORES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA: RVA 4F81	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5140B6D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 926/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 926/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	CATALÃO- GO	23/01/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR O CABEÇOTE DO CAMINHÃO PAC WOLKSWAGEN 26280-2014, PLACA ONO 4G33, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA O MARCELO RETÍFICA DE MOTORES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA: RVA 4F81	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4BD3AFE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 002/2025

O município de Iporá, juntamente com suas secretárias e Fundos, torna público que irá realizar, no dia 17 de março de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em https://capturame.com.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual aquisição de Oxigênio medicinal, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência.
O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@iporá.go.gov.br ou no site oficial do município:
www.iporá.go.gov.br. Nerópolis, 24 de fevereiro de 2025.

MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E28F25E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019//2025

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
O Fundo Municipal de Educação de Itaguaru-GO torna público o presente aviso de **anulação** da **Dispensa de Licitação nº 019/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa para locação e montagem de estrutura de palco, iluminação e sonorização para eventos de pequeno porte**.
A anulação se dá em razão de **inconsistências na quantidade dos itens previstos no processo, sendo necessário um novo planejamento com quantidades diferentes**, conforme determinação da Administração Pública e em atendimento à legislação vigente.
Dessa forma, ficam todos os interessados devidamente cientificados da anulação da referida dispensa de licitação.
Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Educação de Itaguaru-GO, ou pelo e-mail: dispensaitaguaru@gmail.com
Itaguaru-GO, 26/02/2025

ROUSE-ANNE LOURENÇO DE LIMA
Gestora do F.M.E
Fundo Municipal de Educação de Itaguaru-GO

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:20D4CBAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 014/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 270/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 270/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 0014/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: DIVINO MACHADO 0103672193, inscrita no CNPJ nº: 42.765.694/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e montagem de palco, sonorização e iluminação para festividades da secretaria de saúde de Itaguaru durante todo o ano de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.056,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.22 – Ficha: 285 / Fonte: 102 / Subelemento 22
Data Assinatura: 26/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F356D072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 015/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 029/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 0015/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: FERNANDO TELES ROSA, inscrita no CNPJ nº: 40.695.955/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS (JINGLES) PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 25/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.47 FICHA 285 SUBELEMENTO 47.
Data Assinatura: 25/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:821C885C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 053/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 053/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 até o às 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO DURANTE O ANO DE 2025, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:037D922F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 015/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 280/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 280/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 0015/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: FERNANDO TELES ROSA, inscrita no CNPJ nº: 40.695.955/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE JINGLES PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 25/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.500,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.47 – Ficha: 61 / Fonte: 100 / Subelemento 47
Data Assinatura: 25/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9070AE31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-2025

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 81/2024 – PROCESSO N. 7416/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, COM RECONHECIMENTO FACIAL, SEM EMISSÃO DE COMPROVANTE IMPRESSO, ACOMPANHADO DE NOBREAK PARA RELÓGIO DE PONTO, COM BATERIA INTERNA, E LICENÇA DE SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA O

ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GO.

VIGÊNCIA: 10/01/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WORLD TECNOLOGIA DIGITAL LIMITADA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.757.950/0001-14

RESPONSAVEL: FELIPE ANDRADE BARROS DA SILVA

LEIA SE:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 81/2024 – PROCESSO N. 7416/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, COM RECONHECIMENTO FACIAL, SEM EMISSÃO DE COMPROVANTE IMPRESSO, ACOMPANHADO DE NOBREAK PARA RELÓGIO DE PONTO, COM BATERIA INTERNA, E LICENÇA DE SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GO.

VIGÊNCIA: 10/01/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WORLD TECNOLOGIA DIGITAL LIMITADA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.757.950/0001-14

RESPONSAVEL: FELIPE ANDRADE BARROS DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:54EA4CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025 PROCESSO 7413/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: PALO ALTO COMBUSTIVEIS LTDA., PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 37.421.368/0001-33, ESTABELECIDA EM AVENIDA EURIPEDES F. DE ASSIS ESQ COM RUA CURITIBA, 1271, LOTE 77 LOTE 10 – CENTRO TOTAL DO CERTAME: R$ 4.095.510,00 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS). OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VIGÊNCIA: 21/02/2025 A 21/02/2026 ITAUÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E6988E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 72-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 51/2025 – PROCESSO N. 375/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, DO TURNO VERPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA SITUADA NO DISTRITO DE ORDÁLIA, MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.00,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 27.072. 740 KASSIA SILVA MENDANHA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.072.740/0001-90
RESPONSAVEL: KASSIA SILVA MENDANHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FFEAF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 73-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 52/2025 – PROCESSO N. 446/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL, COM FOCO NO AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.00,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.345.687 RIHAN DE OLIVEIRA LIMA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.345.687/0001-40

RIHAN DE OLIVEIRA LIMA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4BA8BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 74-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 53/2025 – PROCESSO N. 690/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS DA TURMA 2º ANO D, DO TURNO VESPERTINO, E DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 3º ANO A DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TURNO MATUTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 13/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.395.903 JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.395.903/0001-61

JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:15FF83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 75-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 54/2025 – PROCESSO N. 445/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS DA TURMA CRIANÇAS BEM PEQUENAS I, DO TURNO VESPERTINO, DO CMEI HELIUGO CARDOSO DE SOUZA SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.093.759 BEATRIZ ALVES MORAES
CNPJ DA CONTRATADA: 59.093.759/0001-09
RESPONSAVEL: BEATRIZ ALVES MORAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7DC9F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 76-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 55/2025 – PROCESSO N. 374/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 3º ANO B, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO TURNO VERPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.208.675 CECILIA MARIA SOARES NORONHA DOS SANTOS ROSA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.208.675/0001-73
RESPONSAVEL: CECILIA MARIA SOARES NORONHA DOS SANTOS ROSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BF27F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 77-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 56/2025 – PROCESSO N. 370/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO, DA TURMA DO 5º ANO DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.133.047 GLAUCIA REGINA QUEIROZ DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 59.133.047/0001-76
RESPONSAVEL: GLAUCIA REGINA QUEIROZ DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F4663EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 78-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 57/2025 – PROCESSO N. 297/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MONITORIA EM ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR UTILIZADO PARA AMBIENTAÇÃO E CONVÍVIO DOS ALUNOS NA ESCOLA VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ, VESPERTINO.
VIGÊNCIA: 06/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 29.739.933 DIENIFER SALOME ALVES DIAS
CNPJ DA CONTRATADA: 29.739.933/0001-87
RESPONSAVEL: DIENIFER SALOME ALVES DIAS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3708F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 79-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 58/2025 – PROCESSO N. 260/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ, NO TURNO VESPERTINO.
VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.119.463 VILMA FERREIRA DE SOUSA MARTINS
CNPJ DA CONTRATADA: 59.119.463/0001-10

VILMA FERREIRA DE SOUSA MARTINS
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3A435FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 59/2025 – PROCESSO N. 212/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA ESCOLA VISÃO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 28/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: KELLYS BRIANDA DA SILVA 00663323118
CNPJ DA CONTRATADA: 47.371.474/0001-03
RESPONSAVEL: KELLYS BRIANDA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:99AE53D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 72/2025 – PROCESSO N. 232/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA CRIANÇAS PEQUENAS II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO TURNO VESPERTINO, DA ESCOLINHA PEQUENO PRINCÍPE, SITUADA NO MUNCÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.00,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.199.560 ADRIANA SILVA ARAUJO
CNPJ DA CONTRATADA: 59.199.560/0001-60
RESPONSAVEL: ADRIANA SILVA ARAUJO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2C965049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 79/2025 – PROCESSO N. 230/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE ALUNOS DA TURMA CRIANÇAS BEM PEQUENAS II, TURNO VESPERTINO, NO CMEI HELIUGO CARDOSO DE SOUZA.
VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.00,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 58.934.079 JULIANE DE JESUS PEREIRA
CNPJ DA CONTRATADA: *58.934.079/0001-08*
RESPONSAVEL: JULIANE DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E0521A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 12/2025 – PROCESSO N. 88/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO INFANTIL E MEDIO REALIZADO EM VEÍCULO KOMBI COM NO MINIMO NOVE LUGARES TRAJETO SERRINHA SEIS ETAPAS.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 31.657.003 MATHEUS FERREIRA DE ANDRADE
CNPJ DA CONTRATADA: 31.657.003/0001-26
RESPONSAVEL: MATHEUS FERREIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6807CAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 19/2025 – PROCESSO N° 135/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AUXILIANDO NA CONFECÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, MINUTAS, TERMO DE REFERENCIA, CONTRATOS E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATORIO, REALIZAÇÃO DE COTAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS PERTINENTES A LICITAÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO
VIGÊNCIA: 23/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: LÍGIA GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 59.011.651/0001-20
RESPONSAVEL: LÍGIA LOPES GARCIA DA CUNHA CARVALHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:62DF15CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 32/2025 – PROCESSO N. 239/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DO PREDIO DO CRAS.
VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 18.996,00 (Dezoito mil novecentos e noventa seis reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08
RESPONSAVEL: IDIEKSON VIEIRA DE SOUZA
CONTRATADA: SILVIA MARIA DIAS 78187320125
CNPJ DA CONTRATADA: 47.498.189/0001-58
RESPONSAVEL: SILVIA MARIA DIAS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C01A5AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 87/2025 – PROCESSO N° 210/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA CRIANÇAS PEQUENAS I C, DA EDUCAÇAO INFANTIL, NO TURNO VESPERTINO, DA ESCOLINHA PEQUENO PRINCIPE.

VIGÊNCIA: 03/02//2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.510.356 ELIENE GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.510.356/0001-18

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2F0B4D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 89/2025 – PROCESSO N° 368/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GRATUITO, DE ALUNOS DE REDE ESTADUAL NA ROTA ORDALIA.
VIGÊNCIA: 06/02//2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.278.874 DJALMA VIEIRA DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.278.874/0001-58

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BD1076AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 85/2025 – PROCESSO N° 859/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇO DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLINHA PEQUENO PRINCIPE, NO TURNO MATUTINO.

VIGÊNCIA: 22/02//2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.510.356 ELIENE GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.510.356/0001-18

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:07BA546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025 – PROCESSO N. 120/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E ASSEIO DAS CALÇADAS, COM CAPINA MANUAL, INCLUINDO A REMOÇÃO DE ERVAS DANINHAS, APLICAÇÃO DE VENENOS COM BOMBAS MANUAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 30/04/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: JPC CONSTRUTORA
CNPJ DA CONTRATADA: *24.398.030/0001-66*
RESPONSAVEL: *HALLEN JHONNY PEREIRA DA SILVA RAFAEL*

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D24BBFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 83/2025 – PROCESSO N° 860/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇO DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLA VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETO JOSÉ.

VIGÊNCIA: 22/02//2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.556.684 ANA KAROLLYNE CARDOSO DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.556.684/0001-55

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:58F5A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 82/2025 – PROCESSO N° 889/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 3° ANO B, DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TURNO MATUTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ.

VIGÊNCIA: 26/02//2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.672.977 ANA PAULA DO NASCIMENTO

CNPJ DA CONTRATADA: 49.672.977/0001-44

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1E458FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2025 – PROCESSO N. 84/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA: 17/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: SOLID CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.783.080/0001-25
RESPONSAVEL: DANILO ALVINO GUIMARAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:15FACAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 78/2025 – PROCESSO N° 229/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE ALUNOS NAS DISCIPLINAS DE LINGUA INGLESA E ARTE, NAS TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II, NO PERIODO VESPERTINO DA ESCOLA CESARIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDALIA.

VIGÊNCIA: 03/02//2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.883.071 GABRIELLA DE OLIVEIRA PINA

CNPJ DA CONTRATADA: ***49.883.071/0001-79***

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:504CCCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 75/2025 – PROCESSO N° 231/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS NA TURMA DO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETO JOSE.

VIGÊNCIA: 28/01/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.160.488 DEBORA SILVA SANTOS

CNPJ DA CONTRATADA: ***59.160.488/0001-67***

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:811ECCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 88/2025 – PROCESSO N. 296/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 3º ANO A, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO TURNO MATUTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 05/02/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.166.543 PATRICIA FERREIRA DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.166.543/0001-26
RESPONSAVEL: PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1C1FD0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 12/2025 – PROCESSO N. 88/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO INFANTIL E MEDIO REALIZADO EM VEíCULO KOMBI COM NO MINIMO NOVE LUGARES TRAJETO SERRINHA SEIS ETAPAS.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 31.657.003 MATHEUS FERREIRA DE ANDRADE
CNPJ DA CONTRATADA: 31.657.003/0001-26
RESPONSAVEL: MATHEUS FERREIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:49CAAB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 26-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2025 – PROCESSO N. 19/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO AUXíLIO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PEDAGOGICO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 58.982.994 MYRELLE NATHALIA CARDOSO
CNPJ DA CONTRATADA: 58.982.994/0001-79
RESPONSAVEL: MYRELLE NATHALIA CARDOSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DBAB839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 27-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2025 – PROCESSO N. 91/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO AUXILIO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PEDAGOGICO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: 59.087.315 ELAINE MIRELE SANTOS FERNANDES
CNPJ DA CONTRATADA: 59.087.315/0001-60
RESPONSAVEL: ELAINE MIRELE SANTOS FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EF293B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 86/2025 – PROCESSO N. 270/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS NO PERÍODO VESPERTINO, DA TURMADO 4º ANO DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GLAUSILENE SILVA AMARAL 00982244177

CNPJ DA CONTRATADA: 29.319.537/0001-09

RESPONSAVEL: GLAUSILENE SILVA AMARAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:804EF57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 73/2025 – PROCESSO N. 186/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA CRIANÇAS PEQUENAS II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO TURNO VESPERTINO, DA ESCOLINHA PEQUENO PRINCÍPE, SITUADA NO MUNCÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 17.694.353 ELIANE CARDOSO

CNPJ DA CONTRATADA: 17.694.353/0001-31

RESPONSAVEL: ELIANE CARDOSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:453EA47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 85/2025 – PROCESSO N° 859/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇO DE MONITORIA EM PREPARO DE ALIMENTOS PARA O LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLINHA PEQUENO PRINCIPE, NO TURNO MATUTINO.

VIGÊNCIA: 22/02//2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.510.356 ELIENE GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.510.356/0001-18

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E1B10108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025 – PROCESSO N. 118/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ATUANDO NA INSERÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE COLARE DE PESSOAL (TRIBUNAL DE CONTAS-GO) E ESOCIAL (DCTWEB) PARA A RECEITA FEDERAL, UTILIZANDO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE SISTEMA/SOFTWARE INFORMATIZADO QUE OFEREÇA FERRAMENTAS DE CONTROLE E GESTÃO DE DADOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO E PRECEITOS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 12.835,20 (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais, vinte centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU**
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADO: JOSE NATHAN DA CRUZ CABRAL
CNPJ DA CONTRATADO: 44.791.089/0001-27
RESPONSAVEL: JOSE NATHAN DA CRUZ CABRAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F90988E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 84/2025 – PROCESSO N. 833/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 1º ANO B, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO TURNO VESPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO PROFª IRACEMA NETTO JOSÉ.

VIGÊNCIA: 20/02/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 59.552.292 NARA RUBIA MEDEIROS DE ARAUJO

CNPJ DA CONTRATADA: 59.552.292/0001-18

RESPONSAVEL: NARA RUBIA MEDEIROS DE ARAUJO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EB4E576A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2025

PORTARIA N° 001/2025
Lagoa Santa - GO, 26 de fevereiro de 2025

"Designa Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo para composição do cargo de diretor(a) das escolas da Rede Municipal de Ensino Lagoa Santa - GO para o biênio 2025/2026 *e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo seu cargo, e:

Considerando os ditames da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada no âmbito do município de Lagoa Santa - GO por meio do Decreto n° 1239 de 02 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para promover internamente a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção das instituições educacionais da rede municipal de ensino;

RESOLVE:
Art. 1° Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do processo seletivo para composição do cargo de diretor(a) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – GO para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros:
I – Rosa Maria da Silva Paião - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Vandisvaldo Leonel de Menezes - Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
III – Cesar Batista de Araújo - Assessor Jurídico do Município;
IV - Kristiano Freire Sobrinho - Representante dos Diretores de Escolas;
V – Pedro Eurico de Freitas - Representante dos Profissionais do Magistério;

VI – Claudia Barbosa Machado - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos;
VII – Janaina Rosa dos Reis Guimarães - Representante dos Pais de Alunos.

Presidente da Comissão: Rosa Maria da Silva Paião - Secretária Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Municipal 003/2022'

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F53950F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025 LAGOA SANTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.431-10**, no valor **R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 16 a 21 de fevereiro,** com objetivo de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse do Município de Lagoa Santa. Formação com TCM compromisso na primeira infância, palestra para alinhamento de diversas ações e planejamento para o ano de 2025, formação com o Conselho e orientações nas Gestão de Secretários, Fórum de dúvidas sobre o sistema SIMEC, SIAM do Programa ALFAMAIS Goiás**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 11 unidades (R$ 1.100,00);
1.2.2 – Hospedagem: 05 unidades (R$1.250,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D6CC2BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025

PORTARIA Nº 171/2025 LAGOA SANTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretaria **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 03 a 06 de fevereiro,** com objetivo de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse do Município de Lagoa Santa. Formação com TCM compromisso na primeira infância, palestra para alinhamento de diversas ações e planejamento para o ano de 2025, formação com o Conselho e orientações nas Gestão de Secretários, Fórum de dúvidas sobre o sistema SIMEC, SIAM do Programa ALFAMAIS Goiás**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 11 unidades (R$ 1.100,00);
1.3.2 – Hospedagem: 05 unidades (R$ 2.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7513505

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO MALTA ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ sob o nº: 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOSÉ CARLOS MALTA GARCIA CNPJ sob o nº 09.125.651/0001-82	ADM nº 033/2025	R$ 30.080,14

Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência do Contrato: 26/02/2025 à 31/07/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Gestor do Poder Executivo Municipal. José Carlos Malta Garcia – Pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:60A12937

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO MALTA FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOSÉ CARLOS MALTA GARCIA CNPJ sob o nº 09.125.651/0001-82	FMAS nº 006/2025	R$ 12.798,50

Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025

Vigência do Contrato: 26/02/2025 à 31/07/2025
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira Da Silva De Macedo – Gestora do FMAS. José Carlos Malta Garcia – Pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DCD2F466

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO MALTA FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOSÉ CARLOS MALTA GARCIA CNPJ sob o nº 09.125.651/0001-82	FME nº 025/2025	R$ 33.707,10

Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência do Contrato: 26/02/2025 à 31/07/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião – Gestora do FME. José Carlos Malta Garcia – Pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:357E7AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 139

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2025
DISPENSA - Nº 139/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 28/02/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 06/03/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:92765E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 138

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2025
DISPENSA - Nº 138/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 28/02/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 06/03/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:08B23F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO MALTA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOSÉ CARLOS MALTA GARCIA CNPJ sob o nº 09.125.651/0001-82	FMS nº 015/2025	R$ 23.283,40

Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025
Vigência do Contrato: 26/02/2025 à 31/07/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestora do FMS. José Carlos Malta Garcia – Pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DCA64FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 15/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2025
VALOR: R$ 70,00 (setenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7284/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTO POSTO PEROBAL LTDA (CPF/CNPJ: 23.672.755/0001-38)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e Graxas, para atender a frota de veículos e maquinas do município de Montes Claros de Goiás, para o período até 31 de dezembro de 2025, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/32	NOME: AUTO POSTO PEROBAL LTDA CPF/CNPJ:23.672.755/0001-38 ENDEREÇO:AVENIDA RIO CLARO, S/N, - EXP. VIII DO SETOR LESTE FONE:6233701253 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: IANA KARLA DE JESUS SANTOS CPF: 055.497.841-57

Vigência até 31 de dezembro de 2025. Data de Assinatura: 25/02/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1A03474D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 14/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2025
VALOR: R$ 107.599,70 (cento e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 7284/2024**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e ITALIA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERV. LTDA (CPF/CNPJ: 07.422.431/0001-95)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e Graxas, para atender a frota de veículos e maquinas do município de Montes Claros de Goiás, para o período até 31 de dezembro de 2025, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/30, 1/31, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97	NOME: ITALIA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERV. LTDA CPF/CNPJ:07.422.431/0001-95 ENDEREÇO:AV 24 DE OUTUBRO, 177, null - SETOR DOS FUNCIONARIOS FONE:6230856411 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALLACE DAMANDO RODRIGUES FFILHO CPF: 043.262.121-01

Vigência até 31 de dezembro de 2025. Data de Assinatura: 25/02/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:82844408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/20255
CONTRATO Nº 025/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a empresa **ABBEL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BELEZA** (CNPJ nº 35.782.342/0001-95).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

OBJETO:
Contratação de empresa para realização de um dia da beleza com 14 profissionais com os serviços de design de sobrancelha, corte de cabelo feminino, limpeza de pele, massagem e manicure com demanda livre para o período de 6 horas de serviço, que será realizada no dia 07 de março em comemoração ao dia da mulher, para as Mulheres do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF.

Vigência: 26/02/2025 a 31/03/2025.
Data da Assinatura: 26/02/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D959563C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 18/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2025
VALOR: R$ 243.963,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 7113/2024**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108 (CPF/CNPJ: 40.693.237/0001-10)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15	NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108 CPF/CNPJ:40.693.237/0001-10 ENDEREÇO:AV JOAQUIM BENICIO MAGALHAES, SN, QUADRA 27 A;LOTE 482 - CENTRO FONE:6299617471 EMAIL:mastercontabilidade1@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL CPF: 018.960.641-08

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 26/02/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C91445C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás

AVISO ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

O Agente de Contratação que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, nomeado através do Decreto nº 50/2025 de 17/02/2025, torna NULO e sem EFEITO o aviso de concorrencia nº 001/2025, matéria publicada no Diario Municipal de Goiás, no dia 16/01/2025, Edição 3283, sob o codigo 8CF7F231. Motivo da anulação da referido publicação, refere a não disponibilização do Ato Convocatório.
Montes Claros de Goiás-GO, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:262C47A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de expediente, processamento de

dados, materiais pedagógicos, material elétrico e eletrônico, para atendimento das atividades das Secretarias/órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de 12 meses. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17 de março de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 11/2025, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2AA27CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço global.
FINALIDADE: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência e E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativo de Gestão, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás / Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, em atendimento a este órgão, conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14 de março de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 10/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 26 de fevereiro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E8DDB0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP LOCAL/REGIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 - SRP
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor e TIP TOPS, para reposição em motocicletas, veículos e maquinas, no atendimento das secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás, para atender durante o período de 12(doze) meses. conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18 de março de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 12/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 26 de fevereiro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:057F05F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2025

VALOR: R$ 24.067,00(vinte e quatro mil e sessenta e sete reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 689/2025.
CONTRATO Nº: 26/2025
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 50/2025 Lei 14.133/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15).

OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender pacientes que possui mandado judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 26/02/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 26/02/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:71034AA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 852 E 853/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de prestação de Aquisição de peça e prestação de serviços, para manutenção do veículo ônibus Marcopolo/Volare Minibûs V8L EXEC ano: 2022, Placa: SBZ-1G93, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 7 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:D185CBD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PP 003.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14590/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **25 de Março de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de mobiliários para toda a rede municipal de Educação**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 26 de Fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BCFD52D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2025 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**08/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**LUCIERES ANTONIO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 40.826.017/0001-17**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA O SIGE EDUCASENSO.**
Valor Global:	**R$ 15.840,00**
Prazo de vigência	31/12/2025.
Dotação:	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.05**
Data da publicação:	26/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0AAAAC81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2025 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**12/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**COPYNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.625.033/0001-10**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA.**
Valor:	**R$ 30.000,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339040.07**
Data da publicação:	**26/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:11594F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 16/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**16/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **07.797.967/0001-95**
Objeto:	**BANCO DE PREÇOS: LICENÇA DE USO AO BANCO DE PREÇOS. TREINAMENTO ILIMITADO PARA TODOS OS USUÁRIOS – COM CERTIFICADO. SUPORTE ILIMITADO REALIZADO VIA WHATSAPP, CHAT ONLINE, TELEFONE, E-MAIL VIDEOCONFERÊNCIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EQUIPE DE TI ACESSÍVEL.**
Valor Global:	**R$ 15.375,00**
Prazo de vigência	07/02/2025 Á 07/02/2026
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da publicação:	26/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato

resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:11B4812A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 07/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**07/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACÕES COMERCIAIS INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.597.582/0001-35**
Objeto:	**CERTIFICADO DIGITAL.**
Valor :	**R$ 390,00**
Data da Publicação	26/02/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1EAFA3A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 074

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 0081/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 074/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: WEB PRO SAÚDE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 29.221.485/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de prestação de serviços de IA Inteligência artificial integrada ao e-sus-pec que trás todas as inconsistências do cidadão, facilita no alcance dos indicadores, faz resumo de prontuário e auxilia o profissional na tomada de decisão e diagnósticos; Painel de chamadas eletrônicas para recepção de consultório médico, odontológico e de enfermagem totalmente integrado ao e-sus-pec, exibindo classificação de risco e últimos chamados; relatórios gerenciais 1da fila de atendimento; histórico de entrada e tempo de atendimento do paciente; Disponibilização do sistema de informação e-sus-pec com certificação https/ssl; com disponibilidade em nuvem, 24h por dia, 7 dias por semana, com suporte 24h por dia e capacidade de uso para 300 usuários simultâneos, Instalação/implantação sistema de monitoramento do informatiza aps e dos indicadores de saúde no âmbito municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-sus atenção primária (e-sus aps), gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e- sus pec ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município. Painel informatiza aps: demonstrativo quantitativo de atendimentos por mês, médico e enfermeiro vinculado a equipe, demonstrando o mês atual e 5 meses anteriores proveniente do prontuário eletrônico do cidadão; Com possibilidade de impressão; Monitoramento agente comunitário de saúde: disponibilização de mapas contendo georeferenciamento e dados das visitas realizadas; Painel de chamadas integrado: painel de chamadas dos pacientes para recepção de consultório médico e odontológico; Plataforma para disponibilização de backups: plataforma online, em nuvem para disponibilização de backups gerados diariamente, disponível 24 h, com capacidade de armazenamento de 30 dias. Treinamento de equipe, servidores e usuários do sistema de forma presencial, Avaliações e treinamentos mensais com as equipes de saúde para avaliação dos indicadores. Para as necessidades do Município de Montividiu do Norte de Montividiu do Norte., a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte/GO pelo período de 03 (três) meses, no município de Montividiu do Norte – GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 25/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 461 FONTE: 102
Data Assinatura: 25/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:82A4D82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153

TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.013.657/0001-03, com sede Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste ato representa do pela Senhora Gestora, Salety Ferreira Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a inexistência de informações essenciais da gestão anterior acerca do certame, bem como a ausência de documentos físicos e magnéticos indispensáveis à continuidade do processo;

CONSIDERANDO que a transição governamental foi realizada de forma insatisfatória, comprometendo a segurança jurídica do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO a urgência do Fundo Municipal de Saúde na aquisição de medicamentos para atendimento à população;
CONSIDERANDO a existência do certame licitatório que, por motivo de insegurança jurídica, torna-se inviável sua continuidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis, o Processo Administrativo nº 153/2024 e o Pregão Eletrônico nº 001/2024, que trata da aquisição de medicamentos, em razão da ausência de informações e documentos essenciais da gestão anterior, bem como da transição governamental insatisfatória, gerando insegurança jurídica ao processo.
Art. 2º - Determinar a adoção das providências necessárias para a devida publicidade deste ato e arquivamento do processo licitatório.
Art. 3º - Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua publicação.
Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

SALETY FERREIRA COELHO
Gestora FMS

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BA2A14CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 762/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 059/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 081/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADA: SHALOM PAPELARIA LTDA CNPJ: 31.398.601/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Certificado digital para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 26/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 460 FONTE: 102.
Data Assinatura: 26/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:11F33BA8

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 077/2025

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 589/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 077/2025
ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: HELCIR SILVA SOUZA, portador do CPF nº 146.997.388-00.
OBJETO: Locação de imóvel urbano, com a área edificada de 300,00 m², no qual será utilizado a área de 150,00 m² correspondente a 50% de sua totalidade, denominada ala "B", destinado às instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Montividiu de Montividiu do Norte/GO, parte do imóvel urbano com a área de 150,00 m² nos quais serão utilizados para finalidade de fixar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais possuem uma área total edificada de 300,00 m².
DATA DE VIGÊNCIA: 11 PARCELAS.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 35.933,33 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:549. Fonte 102.
Data Assinatura: 21/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte/GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 589/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 077/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ 25.005.166/0001-21.
CONTRATADA: HELCIR SILVA SOUZA, portador do CPF nº 146.997.388-00.
OBJETO: Locação de imóvel urbano, com a área total edificada de 300,00 m², no qual será utilizado a área de 150,00 m² correspondente a 50% de sua totalidade, denominada ala "A", destinado às instalações da Secretaria Municipal de Saúde e a área de 150,00 m² correspondente a 50% de sua totalidade, denominada ala "B", destinado às instalações da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 PARCELAS.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 449. Fonte 102 e Ficha 640, fonte 101.
Data Assinatura: 26/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:0316BA33

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 028/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ 25.005.166/0001-21.
CONTRATADA: LOUREIRO E CLEMENTE SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.183.516/0001-45.
OBJETO: Contratação para capacitação continuada IN COMPANY da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 PARCELAS.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 053. Fonte 100.
Data Assinatura: 30/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:6814165E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 761/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 058/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 080/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: SHALOM PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.398.601/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 26/02/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.465,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 26/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C7FC6BBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025
Torna-se público que (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 05 de Março de 2025 às 13:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço como digitador e entrevistador para Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a ser realizado no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Segue descrições abaixo:
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço como digitador entrevistador para Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Quantidade: 10 meses.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:906267E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
ATO DE CANCELAMENTO

ATO DE CANCELAMENTO

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 -

Considerando, que nos termos da Súmula 473/STF, a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, pode anular seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial de modo a adequá-lo aos preceitos legais;
Considerando a necessidade de adequar o referido procedimento, em cumprimento ao dever dos entes públicos de agirem com transparência, impessoalidade, moralidade, legalidade processual e demais princípios que norteiam a administração pública;

R E S O L V E:
Art. 1º. Declarar o **CANCELAMENTO**, do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025,** visto que, será publicado novo procedimento, após as devidas adequações.
Art. 3° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossâmedes, 26 de fevereiro de 2025.

LEILA MARIA CAETANO DE ALMEIDA ADORNO
Secretária de Saúde de Mossâmedes

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:62C512D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
Torna-se público que (a) Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, por meio do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Jaino José de castro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 05 de Março de 2025 às 13:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a Prestação de serviço com mão de obra na construção de bueiro.
Segue descrições abaixo:
Prestação de serviço com mão de obra na construção de bueiro 50 metros, 80 metros de canaleta, 02 caixa de esgoto e 40 metros de meio fio no Setor Bela Vista.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração

da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A9B00EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

Torna-se público que (a) Secretario Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Maílson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 05 de Março de 2025 às 13:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de material gráfico para atender as demandas de todos os departamentos da administração, como licitação, RH, financeiro, meio ambiente, estação de água-AM, contabilidade e secretaria municipal de administração.
Segue descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Folder 31x21cm papel cochê 150g com 2 dobras 4x4 cores com verniz	10.000 UNIDADES
02	Carimbo automático modelo COLOP n°40 19x23cm	40 UNIDADES
03	Bloco de combustível 50x3 vias cabonado e numerado com picote A-4	100 BLOCOS
04	Papel timbrado com a logo papel 90g 4x0 cor	2.000 UNIDADES

05	Controle de refeição 50x2 vias 15x21cm	100 BLOCOS

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-

los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C0D16B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

Torna-se público que (a) Secretario Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Maílson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 05 de Março de 2025 às 13:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem dos veículos da administração, para demandas do município.

Segue descrições abaixo:

INTENS	Quant	Descrição de serviço
01	01	Plotagem de identificação de frota-caminhão tector 170E22 iveco coletor/ limpeza publica
02	01	Plotagem de identificação de frota-veiculo Chevrolet ônix/manut. Da.sec.administração geral
03	01	Plotagem de identificação de frota-escavadeira xt870brxcmg/serviços urbanos
04	02	Plotagem de identificação de frota-camioneta amarok/ranger serviços urbanos
05	02	Plotagem de identificação de frota-trator de pneu solis serviços urbanos
06	01	Plotagem de identificação de frota-caminhão ford transit/serviços urbanos
07	02	Plotagem de identificação de frota-Pá carregadeira modelo LW300km xmg/serv.urb
08	03	Plotagem de identificação de frota-retro escavadeira modelo 580N 4x4 case/serv.urb.
09	02	Plotagem de identificação de frota-caminhão transporte de caçamba

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6AEA73D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/202

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
O Fundo Municipal de Educação de Mutunópolis informa a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 003/2025, referente ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de 2025. O cadastramento das propostas encerra em 10/03/2025 às 08h00, com início da sessão pública às 08h01 e da fase de disputa às 09h01. O edital estará disponível e as propostas poderão ser enviadas a partir de 24/02/2025 na plataforma BNC (https://bnc.org.br/). Mais informações pelo e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br;

Mutunópolis - GO, 24 de fevereiro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:44166EA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento de Dispensa de Licitação processo de nº 049/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa(s), instituto(s) ou entidade(s) especializada(s) na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, com objetivo de levantar demandas da comunidade, avaliar os serviços públicos, bem como avaliar a Administração Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazário-GO, torna público para o conhecimento de todos que a intenção de Dispensa de Licitação do processo de nº 049/2025, publicada no dia 05 de FEVEREIRO de 2024, fica CANCELADA.

MOTIVO: em razão da necessária modificação do termo de referência, adequando-o as necessidades desta administração.

Nazário, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:2B157D80

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 72/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 26/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 72/2025, PROCESSO Nº 671/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do LAFAT-LIGA DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TRINDADE-LTDA, com CNPJ **49.195.416/0001-00**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL E FUTSAL QUE SERÃO REALIZADOS EM 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 26 de fevereiro de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:79CEF07D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 71/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 71/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 26/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 71/2025, PROCESSO Nº 759/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **KETTY ELIAS DE MIRANDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.120.219/0001-53**, cujo objetivo consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM DIVERSAS DATAS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nazário, 26 de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FB213E5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 031/2020

5° Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 031/2020.

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS**, CNPJ nº 31.175.552/0001-64
Contratada: **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº 24.336.079/0001-94.

O valor total do contrato será acrescido em 25% relativo a locação de impressora. O valor total do contrato passará de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA
Diretora Administrativa
CODENE

Nerópolis, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:14A13820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025
PROCESSO Nº 073/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2025	Contratação de empresa especializada em fornecimento de flores (floricultura) para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.	**073/2025**	**17/03/2025 09:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bnc.org.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:463C57BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025
PROCESSO Nº 064/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de feveriro de 2025, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2025	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.	**064/2025**	**18/03/2025 09:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bnc.org.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:59CA270E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/03/2025, às 14:30hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Marmitex, para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9578FAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 14/2025

CONTRATO N. 14/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.353.679/0001- 96 com escritório situado na Rua 72, Ed. Trend Office, Sala 1613, nº 690, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74.810-360, neste ato representado pela sócia ANNA **KAROLYNNE MORAIS FREIRE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 42.989, portadora do CPF nº 734.019.271-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO PARA A INEXIGIBILIDADE: Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).
DOS FUNDAMENTOS PARA A IMPOSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Lei Federal nº 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (artigo 34, inciso VI) e pelo Código de Ética e Disciplina da categoria (artigo 33);
Súmula nº 04/2012 do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
STF, Recurso Extraordinário (RE) 656558, 25/10/2024 – Contratação de serviços advocatícios sem necessidade de licitação.

1. DO OBJETO:

1.1) Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área tributária e de apoio administrativo à Secretaria de Finanças, voltada exclusivamente aos impostos Municipais IPTU, ITBI, Taxas, ISSQN, monitoramento do índice de participação do município no ICMS e atividades de cobrança de tributos na fase extrajudicial, e no desenvolvimento de políticas de cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa.
1.1.1) Criação de atos e decretos normativos necessários à administração tributária, principalmente sobre as obrigações acessórias das Instituições Financeiras, cartórios, prestadores e tomadores de serviços;
1.1.2) Levantamento de todas as atividades e procedimentos desenvolvidos pela Fiscalização Tributária do Município, feito uma análise crítica da situação atual e propõem soluções de melhoria.
1.1.3) Pareceres sobre a incidência ou não de tributos de competência municipal, em processos e recursos administrativos interpostos pelos

contribuintes e demais manifestações e repostas de consultas tributárias;
1.1.4) Análise e diagnóstico da atual base de dados e informações junto órgão arrecadador do Município, bem como os cadastros de atividades econômicas e cadastros dos imóveis urbanos.
1.1.5) Atualização dos métodos, práticas e formulários utilizadas pelos fiscais de tributos e da equipe interna tributária, incluindo os relatórios e documentos erados pelo sistema de gestão informática municipal, nas elaborações de notificações judiciais e extrajudiciais, auto de infração, auto de lançamento, embargo, interdição, entre outros.
1.1.6) Fornecer subsídios ao entendimento teórico e prático para o aumento da arrecadação dos impostos Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, ISSQN e taxas municipais.
1.1.7) Consultoria e treinamentos visando propor condições a administração para que os servidores possam atuar de forma eficiente nas apurações e fiscalizações.
1.1.8) Orientação e capacitação aos servidores da fiscalização tributária no que concerne ao ISS, para apuração dos serviços prestados por contribuintes, próprios e por terceiros, serviços Bancários, Serviços de construção civil, serviços de saúde, serviços de ensino, cartões de crédito/débito, cartórios e outros.
1.1.9) Desenvolver e assessorar no melhoramento de estruturação dos órgãos da administração tributária municipal para que haja qualidade na cobrança dos débitos inscritos em Dívida Ativa e diagnóstico da dívida quanto aos débitos já executados;
1.1.10) Promover acordos no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca ou, se não instalado, celebrar com o Tribunal de Justiça de Goiás convênio para instalação, buscando, se o caso, apoio de universidades e instituições de ensino e aplicação de medidas facilitadoras, para o exercício de cobrança;
1.11) Acompanhamento do índice de participação do Município nos exercícios de 2023 e 2024 junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás;
1.12) Análise da apuração e definição da participação do Município na distribuição do ICMS para o exercício de 2025;
1.13) Garantia de conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Complementar Federal nº 63/90 e o art. 107, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás.
1.14) O Termo de Referência faz parte integrante deste Contrato e visa a orientar na contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestar serviços jurídicos especializados.
1.15) Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.
1.16) Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela contratada, podendo, entretanto, o Município determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços serão realizados por meio de um modelo híbrido, que combina atendimentos presenciais previamente agendados e suporte remoto via WhatsApp, e- mail, videochamadas e um portal exclusivo fornecido pelo nosso escritório: https://suporte.afassessoria.adv.br/

2.1.1. Este portal possibilita o envio, acompanhamento e organização de processos administrativos e apurações fiscais, com geração de relatórios detalhados e comunicação ágil, garantindo maior controle e transparência para o Município.
2.2. O contratado disponibilizará um profissional, com notória especialização, para se deslocar uma até Município quando solicitado e/ou necessário, para tomar todas as providencias necessárias para o fiel e bom cumprimento deste contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES:
3.1– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas para a execução do serviço deste processo;

b) Prestar os serviços descritos de acordo com objeto deste processo.

c) Executar os serviços de assessoria na sede do município contratante, assim como seu escritório.

d) Atender as consultas formuladas pelo Município;

e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o serviço desta contratação.

f) A CONTRATADA deverá declarar, no ato de celebração do contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.
3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço contratual.
d) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.
e) Nomear Gestor e fiscal de contrato.

4. DAS DESPESAS OPERACIONAIS:

4.1 – As despesas operacionais relativas às viagens, alimentação e estadias fora de Goiânia/GO, serão de responsabilidade da contratada.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE RISCO DO PAGAMENTO:

5.1 – Para o desenvolvimento dos trabalhos acima especificados o valor dos honorários totaliza a quantia de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em doze (10) parcelas mensais de R$10.000,00 (dez mil reais).**

6. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

6.1– O prazo de vigência do contrato será contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

6.2– A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DO REAJUSTE:

7.1 – O valor do contrato poderá sofrer reajuste com a variação do índice INPC, observado o princípio da anualidade.

7.2– O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

7.3 – Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
8 DA RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1 - O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a rescisão contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, nos termos dos artigos 157 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – As despesas relativas ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento para o Exercício 2025: **22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.35**

11. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 –Fica eleito o foro da Comarca do Município contratante para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

11.2 – O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato público em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de FEVEREIRO de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento ***PAULO SILVA DE CAMARGO*** Contratante	***WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA*** Secretário Municipal de Finanças Gestor do contrato

ANNA KAROLYNNE FREIRE Anna Karolynne Freire Sociedade Individual De Advocacia Contratada	***ALINE NELY MARQUES REIS*** Fiscal do contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:33BBB505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO:	**JHONANTAN APOLINÁRIO FERREIRA,** INSCRITO NO CPF Nº. 037.478.771-92, COM ENDEREÇO NA RUA BOM JESUS, Nº 33, SETOR SUL, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
OBJETO:	CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV.
FUNDAMENTO LEGAL:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.813,05 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos).**
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9727AE35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO:	**EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO,** INSCRITA NO CPF Nº. 964.824.351-49, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BRASIL CENTRAL, Nº 871, SETOR ELDORADO, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
OBJETO:	CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIGITADORA DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMILIA.
FUNDAMENTO LEGAL:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VALOR GLOBAL:	**R$ 6.976,74 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	02/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D0CDBA48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**ESTEVÃO PEREIRA DA COSTA,** INSCRITO NO **CPF Nº. 077.245.001-34**, INSCRITO NA **OAB-GO Nº 5591,** RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA LONDRINA, Nº 201, SETOR AEROPORTO, PIRANHAS GOIÁS, CEP: 76.230-000
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI, DO MUNICIPIO DE PIRANHAS-GO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 10.813,05 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B3791F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**LUZIMARA APARECIDA MENDES SILVA SANTOS,** INSCRITA NO CPF Nº. 434.839.251-04, COM ENDEREÇO NA FAZENDA MANGUEIRA, ZONA RURAL DE PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE NIVEL MEDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS / PAEFI DESTE MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 6.976,74 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA8C606D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA,** inscrito no CPF nº. 134.290.601-25, com endereço na Avenida Caiapó, nº 490, Centro, Piranhas-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ABORDADOR SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS / PAEFI DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 10.813,05 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7A0A23AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº. 889.421.981-04, com endereço na Rua Eliodoro Barbosa dos Santos, nº 170, Setor Sudoeste, Piranhas-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO CONTRATADO, DE FACILITADOR DE OFICINA DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULOS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS-GO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 6.976,74 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7DFE4894

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**LUCILENE FAUSTINA DE JESUS,** INSCRITO NO CPF Nº. 566.435.601-44, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TEODORO, Nº350, SETOR SUL, MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 7.679,40 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1D727438

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**ALDA MARTINS ANDRADE SILVA,** inscrito no CPF nº. 618.970.001-20, com endereço na Rua Serafim de Carvalho, nº 06, Setor Aeroporto, Piranhas-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 6.976,74 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE

	SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6B4FA742

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**ANNE KELLY SOUSA BRAZ,** INSCRITO NO CPF Nº. 711.564.571-06, COM ENDEREÇO NA RUA JOAQUIM PORTILHO, Nº190, SETOR SUDOESTE, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 5.930,22 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3D77C8C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**BRUNA COUTINHO DUARTE,** INSCRITO NO CPF Nº. 703.940.201-70, COM ENDEREÇO NA RUA PREVISTO DE MORAES DOS SANTOS, Nº 32, SETOR AEROPORTO, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/PAEFI DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 10.813,05 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC13E744

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**EVERALDA PEREIRA DOS SANTOS,** INSCRITO NO CPF Nº. 640.716.501-68, COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL NERES DE SOUSA, N° 55, SETOR SANTA LUZIA, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 5.930,22 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E978608B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**GLEIDE RODRIGUES MARQUES** INSCRITO NO CPF Nº. 577.918.051-20 COM ENDEREÇO NA RUA SÃO JOAQUIM, N° 456, SETOR SUL, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 5.930,22 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2E00D22A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	CONSULTORIA SOCIAL MOURA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.411.733/0001-78, COM ENDEREÇO NA AVENIDA: CAIAPÓ, QD. 10, LT. 05, S/N, CENTRO, IPORÁ/GOIAS, CEP: 76.200-000, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA: JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA, CPF N° 006.423.331-65.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF, NO

	MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3A166F06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**JULIANA ALVES DA ROCHA,** INSCRITA NO CPF Nº. 009.397.641-05, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA RIO, Nº234, AEROPORTO, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR / ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 10.813,05 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1C8859BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**LIDIA KASSIA SILVA DOS SANTOS,** INSCRITA NO CPF Nº. 022.018.751-70, COM ENDEREÇO NA RUA 4A, Nº199, SETOR PALMARES, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 6.976,74 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49FF5D80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**MARISTELA ROSA DA SILVA,** INSCRITA NO CPF Nº. 017.162.971-09, COM ENDEREÇO NA AVENIDA RIO PIRANHAS, Nº 252, CASA 02, SETOR SUL, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR / PSICÓLOGA, MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "*RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS* "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 10.813,05 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8A8109C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**MICHELLEN CELINA OLIVEIRA,** INSCRITA NO CPF Nº. 012.534.061-38, COM ENDEREÇO NA AVENIDA GOIÁS, QD. A, LT.10, S/Nº, SETOR ELDORADO, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO CONTRATADO, DE FACILITADOR DE OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 6.976,74 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0ADA60D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**THAYSA PEREIRA SILVA CATTAPAN,** INSCRITA NO CPF Nº. 023.870.061-51, COM ENDEREÇO NA AVENIDA LONDRINA, N° 5, AEROPORTO, PIRANHAS – GOIÁS, CEP:76.200-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 10.813,05 (dez mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos)**.
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:10078159

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**VANIA OMAR APARECIDA SOUSA,** INSCRITA NO CPF Nº. 588.223.131-00, COM ENDEREÇO NA RUA PREVISTO MORAES DOS SANTOS, N° 806, SETOR SUDOESTE, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 5.930,22 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:73F01346

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**WANESCA SANTANA DE PAIVA,** INSCRITA NO CPF Nº. 036.233.831-04, COM ENDEREÇO NA AVENIDA LEITE, Nº 481, SETOR PALMARES, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000.
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 6.976,74 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:10ECADDE

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 032/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 032/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.820.709/0001-02, com endereço na Avenida: Brasil Central, nº 1540, Setor Aeroporto em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de dar funcionalidade a obra do CREAS/PAEFI.

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supra individuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla da lei 14.133/2021 acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser

utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para dar funcionalidade a obra do CREAS.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à funcionalidade de Prédio Público, este Departamento propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI**, com a empresa: **ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.820.709/0001-02, com endereço na Avenida: Brasil Central, nº 1540, Setor Aeroporto em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, conforme projeto anexo.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 21 de fevereiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:279604B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA Nº 190/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA Nº 190/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: a empresa **ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 30.820.709/0001-02, com endereço na Av. Brasil, Central, nº 1540, Setor Aeroporto, Piranhas/GO, CEP:76.230-000, representado pelo Senhor **LINDOLFO SOARES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, CPF: 274.171.661-72, residente e domiciliado em Piranhas Goiás.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de Reforma do Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.

PRAZO: O contrato entrará em vigor a partir da assinatura de recebimento pela CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Obras e expirará após 05 (cinco) meses corridos da mesma, sendo que o prazo para execução da obra será de 04 (quatro) meses, em conformidade com o apresentado no cronograma físico-financeiro. Podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021 e no Contrato.

VALOR GLOBAL: O presente contrato tem valor global de **R$ 32.861,75 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamentado nos termos do art. 75, I da lei 14.133/2021.

Piranhas, 21 de fevereiro de 2025

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2DB17B03

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA Nº 190/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA Nº 190/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: a empresa **ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 30.820.709/0001-02, com endereço na Av. Brasil, Central, nº 1540, Setor Aeroporto, Piranhas/GO, CEP:76.230-000, representado pelo Senhor **LINDOLFO SOARES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, CPF: 274.171.661-72, residente e domiciliado em Piranhas Goiás.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de Reforma do Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.

PRAZO: O contrato entrará em vigor a partir da assinatura de recebimento pela CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Obras e expirará após 05 (cinco) meses corridos da mesma, sendo que o prazo para execução da obra será de 04 (quatro) meses, em conformidade com o apresentado no cronograma físico-financeiro. Podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021 e no Contrato.

VALOR GLOBAL: O presente contrato tem valor global de **R$ 32.861,75 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamentado nos termos do art. 75, I da lei 14.133/2021.

Piranhas, 21 de fevereiro de 2025

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41EC1E9E

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, DE 28 DE JANEIRO 2025.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, DE 28 DE JANEIRO 2025.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Especializada auditória fiscal, com a empresa DENER FERREIRA BORGES, *inscrita CNPJ 17.246.674/0001-73, com endereço*

Av. JK, s/nº, QD 01, Lt.13, sala 02, Residencial Tocantins, Rio Verde Goiás-CEP 75. 909-456, e dá outras providências".

A GESTORA DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de profissional especializado na execução de serviços técnicos especializados em auditoria independente, com escopo nos processos licitatórios (e suas respectivas execuções) para o fornecimento de combustíveis, materiais para manutenções de bens imóveis (construção) e locação de tendas e banheiros químicos, visando detectar possíveis desvios de finalidade, erros ou fraudes, assim como, verificar a adequação, a regularidade e conformidade dos processos licitatórios com os normativos vigentes, compras e licitação, nas seguintes especificações:

Processo licitatório para fornecimento de combustíveis;
Processo licitatório para aquisição de materiais de manutenções de bens imóveis (material de construção);
Processo licitatório para locação de tendas e banheiros químicos.

CONSIDERANDO que a profissional em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
*Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS. "***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem-sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam(**ou, pelo menos, dificultam , e muito**) a sua comparação com outros.*
*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***
.....
*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança."** (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela profissional em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado.***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação da empresa **DENER FERREIRA BORGES**, inscrita CNPJ 17.246.674/0001-73, com endereço Av. JK, s/nº, QD 01, Lt.13, sala 02, Residencial Tocantins, Rio Verde Goiás-CEP 75. 909-456, na contratação de profissional especializado na execução de serviços contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em auditoria independente, com escopo nos processos licitatórios (e suas respectivas execuções) para o fornecimento de combustíveis, materiais para manutenções de bens imóveis (construção) e locação de tendas e banheiros químicos, visando detectar possíveis desvios de finalidade, erros ou fraudes, assim como, verificar a adequação, a regularidade e conformidade dos processos licitatórios com os normativos vigentes.

Processo licitatório para fornecimento de combustíveis;
Processo licitatório para aquisição de materiais de manutenções de bens imóveis (material de construção);
Processo licitatório para locação de tendas e banheiros químicos.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

]

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal De Admistração E Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2424CFB0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 1162/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: DENER FERREIRA BORGES, inscrita CNPJ 17.246.674/0001-73.

OBJETO:, na contratação de profissional especializado na execução de serviços contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em auditoria independente, com escopo nos processos licitatórios (e suas respectivas execuções) para o fornecimento de combustíveis, materiais para manutenções de bens imóveis (construção) e locação de tendas e banheiros químicos, visando detectar possíveis desvios de finalidade, erros ou fraudes, assim como, verificar a adequação, a regularidade e conformidade dos processos licitatórios com os normativos vigentes.

Processo licitatório para fornecimento de combustíveis;
Processo licitatório para aquisição de materiais de manutenções de bens imóveis (material de construção);
Processo licitatório para locação de tendas e banheiros químicos.

PRAZO: 03(três) meses
VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 28 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:58E838AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 031/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 031/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a profissional **LOUANE ROBERTA VILELA FURTADO, NUTRICIONISTA CRN/1 Nº 7418**, apresentou o menor preço dentro dos orçamentos que apresentaram.

CONSIDERANDO que o Município, não dispõe de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

CONSIDERANDO que a contratação do prestador se justifica pela necessidade da prestação de serviços imediatos para o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Educação garantindo a prestação continuada e o interesse público, sendo certo que a paralização das atividades poderá graves prejuízos a pasta e municipalidade, uma vez que tal serviço é de extrema importância e imprescindível para o funcionamento interno da pasta não podendo, portanto, restar sem os presentes serviços.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a ***CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, pelo período de 12 meses.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a ***CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **LOUANE ROBERTA VILELA FURTADO,** CPF nº. 014.545.541-69, **CRN/1 7418**, na cidade de Piranhas/Go, CEP: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
LOUANE ROBERTA VILELA FURTADO CRN/1 7418				**R$ 36.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	***CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DCCA0597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NUMERO DO CONTRATO	196/2025
DATA DA FIRMATURA:	20/01/2025
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	20/01/2025
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**20/01/2026**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, PARCELAS MENSAIS ATÉ O VALOR DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),** DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DA DISPENSA N° **031/2025**, NO MÊS SUBSEQUENTE AO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATÉ O QUINTO DIA, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA FISICA
NOME DO CONTRATADO:	**LOUAINE ROBERTA VILELA FURTADO,** BRASILEIRA, NUTRICIONISTA CRN/1 7418, INSCRITA NO CPF Nº. 014.545.541-69, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PIRANHAS/GO, CEP: 76.230-000
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B501344C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 031/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 008/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT VEREADOR PERSONALIZADO, CONTENDO AGENDA, PLACA DE MESA, CARTEIRA, CANETA E CHAVEIRO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: COUROS & METAIS LTDA
CNPJ: 26.592.403/0001-60
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 8.463,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de fevereiro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:AD31C8B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 21/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 21/2025.
Processo Administrativo nº 306/2025.
OBJETO: Empresa especializada em seguro veicular para o veiculo van sprinter placa SCH2D88.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E7E7AED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 20/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 20/2025.
Processo Administrativo nº 641/2025.
OBJETO: Empresa especializada em seguro veicular para o veiculo fiat strada.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.047,49 (três mil e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3D4C3771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 002/2025

O FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** de **pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área de saúde**, conforme descrito no referido edital. Os interessados deverão apresentar a documentação relativa ao credenciamento no município, a partir de 27 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação e na Secretaria de Saúde- com o Secretário, na Praça Gerônimo Bento, nº 64 – Centro, 2º andar. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br. Informações pelo tel. (62)3683-1156. 26 de fevereiro de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:C147288B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - MEDICAMENTOS

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 410/2025
O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares (odontológico, laboratorial e Raio-X), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 19/03/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 19/03/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 19/03/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 27/02/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 27 de fevereiro de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:C1C0E1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO 006/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 340/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caçambas, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A do Município de São Luiz do Norte/Go, em aterro sanitário devidamente licenciado, atendendo às necessidades ambientais do município. Fim do cadastramento das propostas 13/03/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 13/03/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 13/03/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 27/02/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 27 de fevereiro de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3AA353A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO GALÃO DE ÓLEO ARLA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025
PROCESSO Nº 201/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 03 (três) dia útil, ou seja, no dia 27 de fevereiro de 2025, ao dia 06 (seis) de março de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **ÓLEO ARLA 32, GALÃO DE 20 LTS.** Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:078C162D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 015/2025
PROCESSO Nº 276/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 27 de fevereiro de 2025 ao dia 06 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para prestação de serviços de **criação de campanhas publicitárias, gestão de redes sociais e comunicação digital, desenvolvimento de materiais gráficos, assessoria de comunicação e análise de resultados, com intuito de garantir que a comunicação com a população seja contínua, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos da administração municipal**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:AF76B8D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 49/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Obras** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 06/03/2025 as 17h00 para

a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de mata-burro em concreto pré-moldado.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações - dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 27 de fevereiro de 2025

WENDER DAMACENA BORGES
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:B3BAB61F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

EXTRATO – 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ARP N° 072/2023
O Município de Trindade-Goiás, através dos Gestores: Sr. LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO, GESTOR DO EXECUTIVO; Sr. SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA, Gestor do FUNDEB; ROUANE CAROLINA AZEVEDO, GESTORA DO FMAS, tornam público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente **EXTRATO – 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ARP N° 072/2023**, publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 25 de fevereiro de 2025, Folhas nº 117, Ano XIV nº 3311.
Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° Termo de Reequilíbrio	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP N° 072/2023
Tipo de contrato:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	COMERCIAL MONTEIRO LTDA
Objeto:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da ARP nº 72/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da assinatura:	13/01/2024
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO**
Gestor do FUNDEB:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora do FMAS:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° Termo de Reequilíbrio	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP N° 072/2023
Tipo de contrato:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	COMERCIAL MONTEIRO LTDA
Objeto:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da ARP nº 72/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da assinatura:	13/01/2024
Valor do Reequilibrio:	R$ 352.899,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO**
Gestor do FUNDEB:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora do FMAS:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**

Município de Trindade-Goiás, 26 de fevereiro de 2025.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Gestor Do Executivo

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D9B7577C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

PROCESSO N° 7737/2024 **| PREGÃO ELETRÔNICO N°** 042/2024 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTANTES E NEONATAL EM AMBULÂNCIAS TIPO "A" (SUPORTE BÁSICO) E TIPO "D" (UTI MÓVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO.** O prazo de vigência do contrato será até **17/02/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO: n° 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00-Unidade:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM); DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025, **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ, **GESTOR DO CONTRATO:** VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA e **FISCAL DO CONTRATO:** MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO. **-EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025 - CONTRATADA: HMK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **30.299.489/0001-05**; valor total: **R$1.207.062,10(UM MILHÃO E DUZENTOS E SETE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**
O somatório do contrato do respectivo certame teve o valor total de **R$1.207.062,10(um milhão e duzentos e sete mil e sessenta e dois reais e dez centavos).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A5730FCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento à Dispensa de Licitação nº 453/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAPACETES COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO PARA ATENDER AO PROJETO DE MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO EM PARCERIA COM O 16° COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** conforme Dispensa.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento à Dispensa de Licitação nº 053/2024 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**, constante na cláusula décima do termo de referência que é parte integrante desta.
JUSTIFICATIVA: Esse termo é necessário para assegurar a melhor adequação técnica, orçamentária e financeira aos objetivos da administração pública.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INSLUI-SE A DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.32.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas constante na referida Dispensa e nos seus anexos permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante desta.

Trindade, 05 de fevereiro de 2025.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO
Departamento De Contabilidade
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B523AE1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **25558/2024,** julgamento tipo **menor preço por item**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedoras as Empresas: **VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°**19.095.352/0001-04,** vencedora do seguinte item: **01,** perfazendo o valor total de: **R$1.686.960,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais); GARDEN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.441.682/0001-45**, vencedora do seguinte item: **02**, perfazendo o valor total de: **R$683.496,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais).** Valor global do certame**: R$ 2.370.456,00 (dois milhões e trezentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta seis reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.
Trindade, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:83E7084B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 161/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 161/2025 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, ao (a) servidor (a):
I – VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dia conforme Informativo constante no processo nº 6228/2025, a partir de 20.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:42A989BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 125/2025, que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I Retifica o inciso I da Portaria nº 125/2025 , da seguinte forma:

Onde se lê**:**

***"I – (...)* FABRICIO FONSECA DE MOURA, Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 24.01.2025."**

Leia-se**:**

***"I - (...)* FABRICIO FONSECA DE MOURA, Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 11.12.2024."**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE, , TRINDADE - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:491E10BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 173/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 173/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 6213/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, ao servidor **HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ**, investido no cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A178C2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 174/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 174/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 5940/2025, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º Concede auxílio salário-família, ao servidor **HEMERSON GONÇALVES FERREIRA**, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:956E0518

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 160/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 160/2025 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):
I – ROBERTA GUIMARÃES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias , conforme Informativo constante, no processo nº 6777/2025, a partir de 05.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2592E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 046/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE CAMA, BANHO E ITENS DE USO INFANTIL. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONDOMÍNIO BEIJA-FLOR,** tendo como vencedora a empresa: **D&G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.582.028/0001-69**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 4.050,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 768,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 736,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 602,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 1.180,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 6.480,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 2.100,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 560,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 7.000,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 9.000,00, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 540,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 7.000,00, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R$ 3.680,00, vencedora do item 14, perfazendo o valor de R$ 2.830,00, vencedora do item 15, perfazendo o valor de R$ 1.080,00, vencedora do item 16, perfazendo o valor de R$ 1.254,50. Totalizando o Valor Total de **R$ 48.860,50 (Quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 046/2025 - homologada em 24/02/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção do Bloco da Proteção Especial
08.01.08.244.0837.2055.4.4.90.52.00 Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção do Bloco da Proteção Especial

Trindade, 24 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7FE3935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**27/02/2025 A 05/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CAMA E MESA, COLCHÕES E CAPAS PROTETORAS DE COLCHÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO 15º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 053/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 26 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0BC52DED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. MUNICIPIO DE UIRAPURU/GO, torna público o credenciamento pessoa jurídica de rádio com frequência modulada (fm) e rádio modulada (am) para as veiculações dos atos institucionais da prefeitura municipal de uirapuru, estará aberto a partir do dia 10/03/2025, conforme especificações do edital disponível no link: *uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações*, tel.: 0800-494-1053, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru, 26 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:20DC8F14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2025

*Protocolo Eletrônico nº **233/2025** – Dispensa de Licitação nº **233/2025** – Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II*

CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO E SERVIÇOS DE DJS EM EVENTOS COMEMORATIVOS NO PERÍODO DO ANO DE 2025, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA 49.496.251 ROMI DE OLIVEIRA SOARES, NA FORMA ABAIXO.

Aos **25** dias do mês de **fevereiro** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Protocolo Eletrônico nº **233/2025** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **233/2025**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – 49.496.251 ROMI DE OLIVEIRA SOARES, sediado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Setor Novo Ipiranga, Quadra 7, Lote 12, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **49.496.251/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **ROMI DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº **890.159.161-87** e RG nº **4157826 DGPC - GO**, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - Goiás**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133/21**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO E SERVIÇOS DE DJS, EM EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, NO PERÍODO DO ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	DIA	1	SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE MATINÊS (DOMINGO), NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025, EM ALVORADA DO NORTE - GO .	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
002	DIA	1	SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE MATINÊS (TERÇA-FEIRA), NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025, EM ALVORADA DO NORTE - GO .	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
003	DIA	1	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS, NAS MATINÊS (DOMINGO) , NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025, EM ALVORADA DO NORTE - GO.	R$ 2.000,00	R$ 7.200,00
004	DIA	1	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS, NAS MATINÊS (TERÇA-FEIRA) , NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025, EM ALVORADA DO NORTE - GO.	R$ 7.200,00	R$ 2.000,00
005	DIA	3	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS NO PALCO DURANTE AS NOITES DO EVENTO, NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025, EM ALVORADA DO NORTE - GO.	R$ 750,00	R$ 2.250,00
006	DIA	1	SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE MATINÊS (SÁBADO), NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2025.	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
007	DIA	1	SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO, PARA REALIZAÇÃO DE MATINÊS (DOMINGO), NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2025.	R$ 9.000,000	R$ 9.000,00
008	DIA	1	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS, NAS MATINÊS (SÁBADO), NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2025.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
009	DIA	1	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS, NAS MATINÊS (DOMINGO), NAS FESTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES ANIVERSÁRIO DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2025.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
010	DIA	4	SERVIÇOS DE DJS, PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS MECÂNICAS EM EVENTOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE - GO EM 2025.	R$ 750,00	R$ 3.000,00
R$ 49.250,00					

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em 31 de **dezembro** de **2025**.

3.2. O Prazo de Execução do Presente Contrato será de **25 de fevereiro á 31 de dezembro de 2025**.

3.3. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.4. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Os serviços a serem fornecidos deverão ser prestados junto a Praia do Rio Corrente, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.5. O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria de Turismo de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, locomoção dos colaboradores da empresa ou frete dos equipamentos que sejam necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais),** conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião do pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.08 – *SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.*
10.08.23.695.0501.2.030– *MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO.*
3.3.90.39 – *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 75, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **25** de **fevereiro** de **2025.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

49.496.251 Romi De Oliveira Soares
CNPJ/MF Nº 49.496.251/0001-06
ROMI DE OLIVEIRA SOARES
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:319D272F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA N° 06/2025-IPARD

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE IPARD
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPARD - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DO processo 6/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) WELMO OLIVEIRA BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.14	13.14.09.122.1003.2045.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	103	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 36.005.556/0001-18

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL (PFA1)	UNIDADE		1,0000	40,0000	40,0000
1	2	CERTIFICADO DIGITAL (PJA1)	UNIDADE		1,0000	40,0000	40,0000
Total							**80,0000**
Total							**80,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

IPARD, 22 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: L4Qv$Z58teX Emitido em 22/01/2025 por nadia.line Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F1C84EEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE AP. DO RIO DOCE E AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.

CONTRATO N. 011/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.207.314/0001-86, representado por sua Gestora **ANA CRISTINA DA COSTA**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 30.635.350/0001-95, sediada na Rua Vitalina Arantes S/N, Qd L, Lt 05 sala 02- Jardim Marconal, CEP nº 75.901-560, Rio Verde-Go, neste ato representada por seu representante legal **PEDRO LEAO MACEDO NETO,** resolvem Aditar o contrato de n° 011/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 011/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

3.1. Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 3.942,24 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais vinte e quatro centavos) que equivale a 12 parcelas com realinhamento de 25% sob o valor original do contrato, sendo o novo valor de R$ 273,77 (duzentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 06 de Janeiro de 2025 a 06 de Janeiro de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	UND	RELOGIO DE PONTO BIOMENTRICO	R$ 219,02	12	R$ 2.628,24	12	R$ 273,77	12	R$ 3.942,24
Valor total original da ARP								R$ 2.628,24	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 2.628,24	
Valor total do 2° Termo Aditivo								R$ 3.942,24	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 6.570,48	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 06 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretaria de Saúde
Contratante

Ap Consultoria e Assessoria em Informatica LTDA
PEDRO LEÃO MACEDO NETO
contratadO

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1424C34D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AP. DO RIO DOCE E ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA.

CONTRATO N. 017/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **fundo municipal de saúde - fms,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.207.314/0001-86, representado por sua Gestora **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 036.749.314-43 e RG nº 6788456, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.432.007/0001-21, sediada no município de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representada por seu representante legal **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA,** resolvem Aditar o contrato de n° 017/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 017/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais) que equivale a 12 parcelas com realinhamento de 10% sob o valor original do contrato, sendo o novo valor de R$ 715,00.

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 03 de Janeiro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	UND	SERVICOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET	R$ 650,00	12	R$ 7.800,00	12	R$ 715,00	12	R$ 8.580,00
Valor total original da ARP realinhado								R$ 7.800,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 7.800,00	
Valor total do 2° Termo Aditivo								R$ 8.580,00	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 24.180,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde
Contratante

Adriano Cirilo Pasqual Doneda LTDA
ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C3DB36C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGENS DE 500G, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO. processo 8/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.17	16.17.08.122.1002.2072.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 03.409.749/0001-85

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VASCAFÉ, TIJUCANO OU CAFÉ DO VOVÔ.	UNIDADE	VASCAFÉ	200,0000	33,8000	6.760,0000
Total							**6.760,0000**

Total	**6.760,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 31 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: HnCv$Z58teX Emitido em 31/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:91823A0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVILOS N° 01/2025-IPARD

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD e a sociedade simples DANIEL ALVES BARROS visando a prestação de serviços jurídicos, na forma especificada".

CONTRATO Nº: 001/2025

1.1 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.369.618/0001-06, com sede na rua Adalto Fernandes, 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente do IPARD, Senhor WELMO OLIVEIRA BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 493.642.601-63, portador do RG 2.711.355 SSP/GO, residente à Rua Benedito Cabral, s/n, qd 29, lt. 01 b, centro, Aparecida de Rio Doce Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - CONTRATADA – DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.455.336/0001-37 neste ato representada por seu proprietário DANIEL ALVES BARROS, brasileiro, divorciado, contador especialista em administração pública,

regularmente inscrito na CRC sob o nº 022758/02, portador do RG/CI nº. 402811-4 SSP-GO, e registro no CPF/MF sob o nº. 895.315.661-00, residente e domiciliado na rua 3, s/nº - setor Joao Domingues Ferreira, CEP 75870-000, Cachoeira Alta, GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
• artigo 74, inc. III, alíneas "c", parágrafo 3° c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 18413/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS

Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento será realizado através deposito bancário/boleto ou notas fiscais indicadas pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento e será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de R$ 45.291,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 3.774,25 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) cada, que serão pagas, diretamente por aquela, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc), na seguinte Agência e Conta:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0146	13.14 INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	09.122.1003.2.045 MANUT. ATIV. DE GESTÃO DO IPARD-ADM.	3.3.90.34.00-103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do Instituto naquele órgão de controle externo;
b) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
c) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do IPARD, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
d) Orientação legal ao Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, quanto às matérias objeto do contrato.
4.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever da CONTRATADA:
4.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
4.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
4.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
4.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
4.1.7. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
4.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;
4.1.10. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;
I4.1.11. Os serviços serão prestados tanto nas dependências do contratante como nas dependências do contratado, da forma mais conveniente, a critério do contratante, devendo comparecer ao Instituto com periodicidade quinzenal;
4.1.12. A CONTRATADA deverá em todo o tempo, e sob as penas da lei, guardar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei 14.133/21, observando ainda as condições previstas no Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita pelo Walter Lazaro da Silva CPF: 494.396.181-91, concursado, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento executor administrativo, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Instituto pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Instituto, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de janeiro de 2025.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Presidente do IPARD

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CNPJ 03.455.336/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: .....
Ass.: .....

Nome: .....
CPF: .....
Ass.: .....

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:568618E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -009/2025-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - processo 9/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA-EPP **CNPJ/CPF:** 04.217.572/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	4	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM		600,0000	4,9000	2.940,0000
Total							**2.940,0000**
Total							**2.940,0000**

Empresa: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.501.070/0001-82

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	CM		150,0000	41,9900	6.298,5000
1	6	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	CM		100,0000	36,9900	3.699,0000
Total							**9.997,5000**
Total							**9.997,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 31 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: x4Vv$Z58teX Emitido em 31/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:880533A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 066/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE LAZER POR MEIO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS JUNTO AO PÚBLICO ALVO, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, A SER EXERCIDO POR UM (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR, COM ESPECIALIZAÇÃO PSICOPEDAGOGIA, E COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ATENDERÁ O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM PROL DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de pessoa Física ou Juridica para desempenhar a função de FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE LAZER por meio de atividades socioeducativas junto ao público alvo, crianças, adolescentes, jovens e idosos, a ser exercido por um (a) profissional com formação nível SUPERIOR, com especialização Psicopedagogia, e com especialização em Educação inclusiva com ênfase em educação infantil, que atenderá o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
01	Contratação de **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), ou **Pessoa Física** (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta). Ambas apresentarem comprovante de escolaridade mínima em nível médio completo. Responsável pela realização de oficinas de convívio de lazer, ofertadas, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para atender grupos de convívio do público alvo crianças, adolescentes, jovens e idosos. Que a Pessoa contratada apresente no mínimo uma comprovação de experiência por meio de atestado de capacidade técnica, currículo vitae, documentos comprobatórios, do curso superior e também de especializações, nas áreas exigidas fotos de trabalhos recentes realizados, ou outras formas de comprovação.	- Desenvolver oficina de convívio, por meio do lazer (intergeracional, rodas de conversas como meio de fortalecimento de vínculos familiares e promoção de autoestima) visando alcançar os objetivos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Fomentar os processos de socialização humana em âmbito coletivo; - Estimular por meio de vídeos, cartazes e outros, a boa convivência e socialização entre o público alvo pessoas idosas, bem como para com suas famílias, visando à atenção, defesa e garantia de direitos; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades socioeducativas, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos beneficiários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência e/ou outros que atenderem a realidade dos grupos assistidos; - Auxiliar e Apoiar os orientadores sociais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos quanto ao planejamento e execução das atividades de convívio. - Desenvolvimento de momentos culturais -datas culturais - que fomentem o fortalecimento de vínculos os familiares e comunidade (Aniversário da Cidade, Natal, Páscoa, Divulgação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Dia dos Idosos, Dia da Mulher e outras datas); - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades propostas.	08 (oito) horas / dia 40 (quarenta) horas / semana	R$ 3.500,00	R$ 38.500,00
TOTAL:			**R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**		

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **RIVIA TEIXEIRA DA SILVA,** inscrita n CPF sob Nº 963.030.181-49, residente e domiciliada na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, s/n, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, no valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após a prestação de serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de janeiro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B325EC3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 917/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 917/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 104.822, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TÉRCIA MARIA DUARTE SILVA SOUZA	BRASÍLIA-DF	12/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL EM BUSCA DE EMENDAS PARA EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM TODA A EQUIPE EDUCACIONAL.. VEÍCULO PRÓPRIO: CAMINHONETE RANGER LIMITED, PLACA: RCB-6G10	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A420D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 921/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 921/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CAMPO ALEGRE-GO	22/02/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE COM SEU RESPONSÁVEL, PARA SER ENTREGUE AO SEU GENITOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A27FEE9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 923/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 923/2025, de 26 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA GOINFRA PARA TRATAR DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADAS EM SAÚDE EM IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E652507C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº 271/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FILME PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

processo 271/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	14.753,67
TOTAL				**14.753,67**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA **CNPJ/CPF:** 43.251.716/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DRYSTAR 5500/5503 DRYSTAR AXYS FILME DRYSTAR AGFA DT2 MAMMO FILME RADIOGRAFICO	UN		14,0000	1.047,6000	14.666,4000
Total							**14.666,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 26 de fevereiro de 2025.

Responsável

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DB74EB16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº 269/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE EMPENHA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMATOLIGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). processo 269/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	684.796,10
TOTAL				**684.796,10**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 38.169.693/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML SF	UNIDADE		450,0000	12,7853	5.753,3850
1	2	SORO FISIOLOGICO 0,9 DE 500ML	UNIDADE		4.800,0000	7,8033	37.455,8400
1	3	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	UN		7.500,0000	6,8664	51.498,0000
1	4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF	UNIDADE		10.500,0000	6,2142	65.249,1000
1	5	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML	UN		600,0000	11,2180	6.730,8000
1	6	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250 ML	UNIDADE		700,0000	8,1411	5.698,7700
1	7	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	UNIDADE		900,0000	9,6526	8.687,3400
1	8	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	UNIDADE		420,0000	6,9700	2.927,4000
1	9	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UN		600,0000	9,0950	5.457,0000
1	10	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML SF	UNIDADE		720,0000	10,3700	7.466,4000
1	11	AGUA BIDESTILADA SF 200X10ML	CX		50,0000	74,8000	3.740,0000
1	12	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5 - PROCITEX	UN		1.000,0000	13,4900	13.490,0000
1	13	SERINGA DESC. 10ML C/AG LUER SLIP 25X0,70	UNIDADE		20.000,0000	0,4420	8.840,0000
1	14	SERINGA DESC. 20ML C/AG LUER SLIP 25X0,70	UNIDADE		30.000,0000	0,6800	20.400,0000
1	15	SERINGA DESC. 5ML C/ AG. 25X07 LUER SLIP	UNIDADE		20.000,0000	0,3060	6.120,0000
1	16	SERINGA DESC 3 ML C/ AG 25X7	UN		30.000,0000	0,2880	8.640,0000
1	17	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13X4,5 INS C/100	UN		10.000,0000	0,4600	4.600,0000
1	18	SERINGA DESC 10ML S/AG	UN		20.000,0000	0,4010	8.020,0000
1	19	SERINGA DESC 20ML S/AG	UNIDADE		15.000,0000	0,6430	9.645,0000
1	20	SERINGA DESC 5ML S/AG	UNIDADE		15.000,0000	0,2900	4.350,0000
1	21	SERINGA DESC 3ML S/AG	UNIDADE		15.000,0000	0,2690	4.035,0000
1	22	SERINGA DESC 1ML S/AG	UNIDADE		5.000,0000	0,3830	1.915,0000

1	23	EQUIPO MACRO SLIP C/ FILTRO INJ. LAT.	UNIDADE		35.000,0000	1,2240	42.840,0000
1	24	LUVA PROCEDIMENTO C/PO P C/100	CX		500,0000	32,6400	16.320,0000
1	25	LUVA PROCEDIMENTO C/PO PP C/100	CX		300,0000	32,6400	9.792,0000
1	26	LUVA PROCEDIMENTO C/PO M C/100	CX		500,0000	32,6400	16.320,0000
1	27	LUVA PROCEDIMENTO C/PO G C/ 100	CX		100,0000	32,6400	3.264,0000
1	28	ATADURA GESSADA 10CMX3MT C/20	CX		30,0000	75,9000	2.277,0000
1	29	ATADURA GESSADA 15CMX3MT C/20	CX		30,0000	87,9800	2.639,4000
1	30	ATADURA GESSADA 20CMX4MT C/20	CX		30,0000	184,7400	5.542,2000
1	31	AGULHA DESC. 13X4,5	UN		40.000,0000	0,0855	3.420,0000
1	32	AGULHA DESC. 20X5,5	UNIDADE		40.000,0000	0,0870	3.480,0000
1	33	AGULHA DESC. 25X7	UNIDADE		50.000,0000	0,0960	4.800,0000
1	34	AGULHA DESC. 25X8	UNIDADE		40.000,0000	0,0870	3.480,0000
1	35	AGULHA DESC. 40X12	UNIDADE		50.000,0000	0,1299	6.495,0000
1	36	AGUA PARA AUTOCLAVE REYMER 5L	GL		200,0000	18,0000	3.600,0000
1	37	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500	PÇ		1.000,0000	26,3500	26.350,0000
1	38	CATETER INTRAVENOSO PERIF N 18	UNIDADE		6.000,0000	0,8860	5.316,0000
1	39	CATETER INTRAVENOSO PERIF N 20	UNIDADE		7.000,0000	0,9532	6.672,4000
1	40	CATETER INTRAVENOSO PERIF N 24	UNIDADE		15.000,0000	1,1900	17.850,0000
1	41	CATETER INTRAVENOSO PERIF N 22	UNIDADE		15.000,0000	1,0200	15.300,0000
1	42	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP LS	UNIDADE		1.600,0000	0,9456	1.512,9600
1	43	MASCARA DESC C/ ELASTICO TRIPLA BRANCA CX C/50	CX		1.000,0000	7,7400	7.740,0000
1	44	+CAMPO OPER.45X50 C/50 C/FIO RX	PACOTES		200,0000	81,0900	16.218,0000
1	45	+CAMPO OPER.25X28 C/50 RADIOP.	PACOTES		200,0000	11,5300	2.306,0000
1	46	TIRAS GLICOSE ACCU CHEK ACTIVE C/ 50	CX		300,0000	59,5000	17.850,0000
1	47	AVENTAL DESC. M/L C/10 C/ ELAST. 40GR.BRANCO	PACOTES		600,0000	34,5100	20.706,0000
1	48	PAPEL LENCOL ECOLOG (BRANCO) 70CMX50M C/10	PACOTES		100,0000	149,8900	14.989,0000
1	49	ESCOVA P/ ASSEP. C/ CLOREXIDINA 2%	UNIDADE		500,0000	2,8730	1.436,5000
1	50	NYLON PRETO 1-0 C/AG 3,0 CTI 3/8 C/24 ENV.	CX		30,0000	47,6000	1.428,0000
1	51	NYLON PRETO 2-0 C/AG 2,0 CTI 3/8 45CM C/24 ENV.	CX		30,0000	48,0000	1.440,0000
1	52	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3,0 CT 3/8 45CM C/24 ENV.	CX		50,0000	49,3000	2.465,0000
1	53	NYLON PRETO 4-0 C/AG 2,0 CT 3/8 45CM C/24 ENV.	CX		30,0000	48,9900	1.469,7000
1	54	ELETRODO DESC. ADL C/50 C/GEL	PACOTES		300,0000	16,3200	4.896,0000
1	55	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTREAL N12 C/ GUIA	UN		300,0000	14,4500	4.335,0000
1	56	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE		2.000,0000	1,6200	3.240,0000
1	57	BOLSA COLETORA URINA 2L SF	UNIDADE		200,0000	4,4000	880,0000
1	58	SONDA FOLEY LATEX 2 VIAS N 16 C/10 BALAO 15-30ML SILICONIZADA	CX		20,0000	37,4000	748,0000
1	59	INDICADOR QUIMICO C/250 TIRAS CLASSE 5	PACOTES		15,0000	102,2600	1.533,9000
1	60	MONITOR P/ GLIC. ACTIVE ACCU-CHEK	CX		15,0000	134,3000	2.014,5000
1	61	OXIMETRO PULSO DEDO LED	UNIDADE		10,0000	118,1500	1.181,5000
1	62	ATADURA CREPE 10CMX1,20MT 13F C/12	PACOTES		1.000,0000	7,7800	7.780,0000
1	63	ATADURA CREPE 15CMX1,20MT 13F C/12	PACOTES		1.000,0000	11,6400	11.640,0000
1	64	ATADURA CREPE 20CMX1,20MT 13F C/12	PACOTES		600,0000	14,8200	8.892,0000
1	65	ALCOOL J. FERES 70% 12X1000 ML	CX		80,0000	91,8000	7.344,0000
Total							**630.523,0950**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 26 de fevereiro de 2025.

Responsável

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D83DDAE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº 270/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) processo 270/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	433.468,82
TOTAL				**433.468,82**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 38.169.693/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total

1	1	COMPLEXO B INJ 2ML IV/IM	UN		7.000,0000	1,5496	10.847,2000
1	2	VIT C 100MG/ 5ML INJ	UNIDADE		5.000,0000	1,2580	6.290,0000
1	3	CEFTRIAXONA 1 GR INJ IV	UNIDADE		3.000,0000	6,6137	19.841,1000
1	4	PENIC G.BENZ 1.200.000 INJ	UNIDADE		1.500,0000	11,8660	17.799,0000
1	5	DICLOF. SODICO 75MG INJ 3ML INJ	UNIDADE		7.000,0000	1,5470	10.829,0000
1	6	DIPIRONA 500MG/ML 2MIL INJ	UNIDADE		15.000,0000	1,0965	16.447,5000
1	7	BUTILB ESCOP+DIP (HIOSCINA COMP) 5 MIL INJ	UNIDADE		3.000,0000	2,0400	6.120,0000
1	8	ATROPINA 0,5MG/ML INJ	UNIDADE		3.000,0000	1,8700	5.610,0000
1	9	ACIDO TRANEX. 50MG/ML INJ	UNIDADE		1.000,0000	6,0626	6.062,6000
1	10	CETOPROFENO 100MG INJ IV	UNIDADE		2.500,0000	6,0324	15.081,0000
1	11	CETOPROFENO INJ 50MG/ML IM	UNIDADE		1.500,0000	2,3800	3.570,0000
1	12	DRAMIN B6 DL SOL INJ IV 10ML	UNIDADE		2.000,0000	13,1750	26.350,0000
1	13	HIDROCORTISONA 500MG S/DIL INJ	UNIDADE		1.500,0000	6,9874	10.481,1000
1	14	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL	UNIDADE		1.000,0000	5,0198	5.019,8000
1	15	DEXAMETASONA 4MG AMPX2,5ML INJ	UNIDADE		3.000,0000	1,8416	5.524,8000
1	16	TRAMADOL 100MG/2ML. INJ A2	UNIDADE		1.000,0000	2,3970	2.397,0000
1	17	FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML (A1)	UNIDADE		750,0000	3,3896	2.542,2000
1	18	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ 100ML	UN		1.000,0000	7,0380	7.038,0000
1	19	HIDRALAZINA 20MG/1 ML INJ IM/IV	UNIDADE		1.000,0000	11,6960	11.696,0000
1	20	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML	FR		300,0000	2,4500	735,0000
1	21	PARACETAMOL GOTAS 15ML	FR		300,0000	2,1600	648,0000
1	22	CLINDAMICINA 600MG INJ 4ML	UNIDADE		2.000,0000	4,7524	9.504,8000
1	23	CIMETIDINA 150MG/ML AP 2ML	UNIDADE		2.000,0000	1,7850	3.570,0000
1	24	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO C/6 ENV.	CX		100,0000	18,7000	1.870,0000
1	25	MEROPENEM INJ 1G IV	UNIDADE		500,0000	26,5996	13.299,8000
1	26	LIDOCAINA CLOR 2% S/V 20ML INJ	UNIDADE		1.500,0000	6,4488	9.673,2000
1	27	LIDOCAINA CLOR 2% C/V 20ML INJ	UNIDADE		1.000,0000	11,0120	11.012,0000
1	28	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	UNIDADE		2.000,0000	1,1951	2.390,2000
1	29	ETILEFRINA 10MG/ML INJ 6X1ML	UNIDADE		600,0000	3,3716	2.022,9600
1	30	PROPOFOL (PROPOTIL) 10MG IV 20ML (C1)	UNIDADE		250,0000	15,6040	3.901,0000
1	31	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UN		250,0000	21,8280	5.457,0000
1	32	ROCURONIO 10MG/ML IV 5ML	UNIDADE		250,0000	18,4792	4.619,8000
1	33	MORFINA 10MG 1ML INJ (A1)	UNIDADE		1.000,0000	5,2517	5.251,7000
1	34	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ IV	UNIDADE		500,0000	9,9450	4.972,5000
1	35	ATRACURIO INJ 10MG/L 2,5ML	UNIDADE		250,0000	16,7280	4.182,0000
1	36	SUXAMETONIO 100MG INJ C/10	CX		300,0000	32,6400	9.792,0000
1	37	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ	UNIDADE		1.000,0000	2,0832	2.083,2000
1	38	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UN		5.000,0000	0,0463	231,5000
1	39	ANLODIPINO 5MG CPR	UN		5.000,0000	0,0438	219,0000
1	40	CLOPIDOGREL 75MG C/28 CPR	CX		100,0000	16,3000	1.630,0000
1	41	AAS 100MG CP	UN		10.000,0000	0,0680	680,0000
1	42	CINARIZINA 75MG	CP		1.500,0000	0,7990	1.198,5000
1	43	NIFEDIPINO 20MG	CP		1.500,0000	0,1840	276,0000
1	44	PROPRANOLOL 40MG	CP		1.500,0000	0,1126	168,9000
1	45	PARACETAMOL 500MG CPR	UN		5.000,0000	0,1135	567,5000
1	46	ACETILCISTEINA 100MG/ML IV/INAL 3ML C/5 AMP	CX		500,0000	5,9680	2.984,0000
1	47	VASOPRESSINA 20U/ML INJ C/10	CX		200,0000	46,9220	9.384,4000
1	48	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UN		1.500,0000	0,7083	1.062,4500
1	49	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	CP		1.500,0000	0,3163	474,4500
1	50	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	UN		1.500,0000	0,1360	204,0000
1	51	ATENOLOL 50 MG	UN		1.500,0000	0,0900	135,0000
1	52	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UN		10.000,0000	0,2701	2.701,0000
1	53	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR	UN		2.500,0000	0,3876	969,0000
1	54	ENALOPRIL 20MG CPR.	UN		2.500,0000	0,0884	221,0000
1	55	ESCETAMINA 50MG/ML INJ 2ML (C1)	UNIDADE		250,0000	29,8520	7.463,0000
1	56	L-ENEMA 130ML	UN		150,0000	11,3900	1.708,5000
1	57	TENOXICAM 40MG INJ	UNIDADE		2.000,0000	14,0000	28.000,0000
1	58	GLICOSE 25% 10ML C/200AMP	CX		30,0000	180,0000	5.400,0000
1	59	GLICOSE 50% 10 ML CX C/200 AMP	CX		30,0000	185,6400	5.569,2000
1	60	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ.	UN		3.000,0000	1,8908	5.672,4000
1	61	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML	UNIDADE		3.000,0000	1,2240	3.672,0000
Total							**365.123,2600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 26 de fevereiro de 2025.

Responsável

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C6983D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA N 246/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAR UMA EMPRESA DE AUTO PEÇAS E MECÂNICA QUE ATENDA PEÇAS E SERVIÇOS NA LINHA LEVE E PESADA DAS VIATURAS DA 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR SEDIADA EM IPORÁ NO ANO DE 2025. processo 1466/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
20.20	20.20.06.182.1143.2626.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ISAIAS CAETANO DE BARROS **CNPJ/CPF:** 06.088.570/0001-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILTRO DE OLEO FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UN		25,0000	36,9000	922,5000
1	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UN		25,0000	36,9000	922,5000
1	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PALIO	UN		25,0000	34,9000	872,5000
1	4	KIT CORREIA DO ALTERNADOR COM TENSOR FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UN		10,0000	249,0000	2.490,0000
1	5	KIT DE EMBREAGEM	UN		10,0000	440,9000	4.409,0000
1	6	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT PALIO ECONOMY 1.0	PARES		10,0000	92,0000	920,0000
1	7	JOGO DE JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UN		10,0000	378,0000	3.780,0000
1	8	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UN		10,0000	91,9000	919,0000
1	9	SAPATA DE FREIO FIAT PALIO ECONOMY 1.0-PAR	UN		10,0000	84,0000	840,0000
1	10	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR FIAT UNO/PALIO 1.0 FIRE 2010/ ECONOMY.	UN		10,0000	319,0000	3.190,0000
1	11	CUICA DE FREIO 24X24	UN		6,0000	750,0000	4.500,0000
1	12	TAMBOR DE FREIO	UN		10,0000	1.230,0000	12.300,0000
1	13	JODE LONA DE FREIO A AR	UN		10,0000	215,0000	2.150,0000
1	14	(2) SERVIÇO DE ABRIR POLIA EM CONEXÃO DA MANG. DE AR	UN		10,0000	95,0000	950,0000
1	15	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UN		25,0000	132,0000	3.300,0000
1	16	SERVIÇO TROCA CORREIA ALT.	SV		10,0000	130,0000	1.300,0000
1	17	SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UNIDADE		2,0000	2.000,0000	4.000,0000
1	18	SERVIÇO TROCA DE EMBREAGEM FIAT PALIO ECONOMY 1.0	UN		2,0000	450,0000	900,0000
1	19	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	SV		20,0000	100,0000	2.000,0000
1	20	BALANCEAMENTO	SV		20,0000	100,0000	2.000,0000
1	21	ÓLEO LUBRFICANTE 15W40	LITRO		200,0000	34,9000	6.980,0000
Total							**59.645,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 28 de janeiro de 2025.

Responsável

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0FDF42C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 16/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025
VALOR: R$ 251.457,30 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 7129/2024**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e ROTA DO SABOR LTDA (CPF/CNPJ: 27.093.978/0001-00)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E REFEIÇÕES PRONTAS(MARMITEX) PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ROTA DO SABOR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	UN	2.210	REFEIÇÕES PONTE ALTA DO ARAGUAIA		R$ 48,00	R$ 106.080,00
1 / 4	UN	5.990	REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX). PRATO FEITO PONTE ALTA DO ARAGUAIA		R$ 24,27	R$ 145.377,30
TOTAL:	R$ 251.457,30					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 26/02/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C221190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 17/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025
VALOR: R$ 202.720,00 (duzentos e dois mil setecentos e vinte reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 7129/2024**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e D VIEIRA PIRES LTDA (CPF/CNPJ: 59.222.461/0001-51)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E REFEIÇÕES PRONTAS(MARMITEX) PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D VIEIRA PIRES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	2.620	REFEIÇÕES		R$ 35,00	R$ 91.700,00
1 / 3	UN	4.270	REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX).		R$ 26,00	R$ 111.020,00
TOTAL:	R$ 202.720,00					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 26/02/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:204F8640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 117

DECRETO Nº 117 21 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público.

A Prefeita Municipal de Perolândia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na administração municipal.

Considerando o evidente interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais, ininterruptos e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 478/2022 e 511/2023, que autorizaram a realização do certame para seleção de servidores temporários;

Considerando que o último concurso público foi realizado no Município de Perolândia em 2016 e que já está sendo avaliada a realização de um novo certame para admissão de servidores;

Considerando que o próprio Tribunal de Contas dos Municípios já admitiu a contratação temporária de servidores por intermédio da Resolução Normativa nº 007/2005, regulamentando a forma de realização do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a admissão temporária de pessoal, por meio de procedimento seletivo simplificado nº 002/2025 em conformidade com Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 478/2022, de 02 de maio de 2022, que autoriza a contratação por excepcional interesse público.

Art. 2° - O(s) cargo(s) e atribuições cuja(s) contratação(ões) ocorrerá(ão) por força deste Decreto serão aqueles dispostos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;
IV - Ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Perolândia aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES				
Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
05 (cinco) imediatas e 05 (cinco) para reserva	MOTORISTA	Conhecimentos Específicos em: 1. Condução de veículos diversos; 2. Conhecimento das leis de trânsito. Requisitos para provimento: 1. Ensino fundamental completo; 2. Carteira de habilitação "D"; **Tarefas Típicas/ Aglomeradas** Dirigir automóveis diversos como carro de passeio, caminhonetes, caminhões e etc, conforme a necessidade dos órgãos, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte, de todos os usuários do mesmo, bem como transportar e recolher cargas. **Tarefas Típicas/ Aglomeradas** Dirigir com documentação necessária, os veículos dos diversos órgãos, transportando pessoas e/ou cargas; Manter o veículo em boas condições de uso, devidamente abastecido e lubrificado; Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; Executar pequenos reparos de emergência; Respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas; Recolher a garagem o veículo quando concluído o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; Manter em dia as informações do boletim diário de tráfego e cumprir os regulamentos do setor de transporte; Executar outras tarefas correlatas e que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu superior	40H	R$ 2029,89 (dois mil e vinte nove reais e oitenta e nove centavos)
04 (quatro) imediatas	Pedreiro	Conhecimentos Específicos em: 1. Ensino fundamental incompleto; Requisitos para provimento: 1. Ensino fundamental incompleto; 2. Curso específico ou comprovante de experiência; 3. Concurso Público. Executar tarefas nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidrossanitários, madeiramento no âmbito da construção civil, obras e arte a grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela. **Tarefas Típicas/ Aglomeradas** - Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros; Construir pisos e contra pisos; Assentar cerâmica e azulejos; - Aplicar forros e revestimentos diversos; Encher formas de concreto das lajes e estruturas; Construir pontes, bueiros e drenos, entre outras atividades; Prepara e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, amaciando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las; Prepara e pintar as superfícies metálicas de pontes; Estrutura metálica de edifícios, depósitos, tanques de armazenagens e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e decolá-las; Montar armações de ferros, cortando, curvando e unido vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto; Montar e recuperar armações de telas, cortando, curvando e unindo arame e ferro; Verificar rachaduras, buracos, defeitos e deficiências em pontes e obras análogas; Montagem de meio fio com máquinas; Realizar serviços de tapa buraco nas vias públicas e praças; Fazer orçamento para execução dos reparos; Executar serviços de reparo em alvenaria, forro e outros; Executar serviços de calçamento de cisternas e fossas; Fazer a demarcação da construção no terreno; Realizar serviços de pavimentação de ruas com paralelepípedos; Realizar serviços de construção de passarelas; - Fabricação de carneiras; Orientar e auxiliar, quanto ao "traço" utilizando para fazer concreto e massa.	40H	R$ 2070,49 (dois mil e setenta reais e e quarenta e nove centavos)
01 (uma) imediata, 01(uma) cadastro de reserva	Analista Ambiental	Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivos conselho de classe –CREA. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Fazer relatórios sobre danos ambientais em consultorias privadas trabalhando em órgãos públicos de fiscalização ambiental, como o IBAMA, prestar assessoria para a empresa em questões relacionadas ao meio ambiente, coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental, realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental, fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações, fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços, fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais	20hs	R$ 1.600,00

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F03E1630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado:	**JAYDA GLEYCY DOS SANTOS RODRIGUES,** INSCRITO NO CPF Nº. 803.628.181-34 COM ENDEREÇO NA RUA GETÚLIO VARGAS, N° 121, SETOR AEROPORTO, PIRANHAS-GO, CEP:76.230-000
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO EFICIENTE DO TRABALHO PRESTADO.
Fundamento legal:	FUNDAMENTO POR DECRETO Nº 011/2025. PORTANTO NO TERMO DO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021, QUE "RECONHECE SITUAÇÃO EMERGENCIAL CORRESPONDENTE A INÍCIO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "E SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, E O PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO **Nº 024/2025** E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor Global:	**R$ 5.930,22 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	A PARTIR DE SUA ASSINATURA E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VIGORANDO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:175479AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 024/2025

MUNICIPIO DE PIRANHAS
FMAS - FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 024/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO ATENDER O INÍCIO DA GESTÃO 2025-2028. processo 24/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
40.01	40.01.08.244.0309.2196.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	80.000,00
40.01	40.01.08.244.0309.2201.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	14.758,28
40.01	40.01.08.244.0309.2202.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	80.000,00
TOTAL				**174.758,28**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ALDA MARTINS ANDRADE **CNPJ/CPF:** 618.970.001-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	8	170 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA - CRAS	MES		3,0000	2.325,5800	6.976,7400
Total							**6.976,7400**

Empresa: ANNE KELLY SOUSA BRÁZ **CNPJ/CPF:** 711.564.571-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	9	171 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	MES		3,0000	1.976,5400	5.929,6200
Total							**5.929,6200**

Empresa: BRUNA COUTINHO DUARTE **CNPJ/CPF:** 703.940.201-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	10	172 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA - CREAS	MES		3,0000	3.604,3500	10.813,0500
Total							**10.813,0500**

Empresa: EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO **CNPJ/CPF:** 964.824.351-49

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	164 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA	MES		3,0000	2.325,5800	6.976,7400
Total							**6.976,7400**

Empresa: ESTEVÃO PEREIRA DA COSTA **CNPJ/CPF:** 077.245.001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	165 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO - CREAS	MES		3,0000	3.604,3500	10.813,0500
Total							**10.813,0500**

Empresa: EVERALDA PEREIRA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 640.716.501-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	11	173 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	MES		3,0000	1.976,7400	5.930,2200
Total							**5.930,2200**

Empresa: GLEIDE RODRIGUES MARQUES **CNPJ/CPF:** 577.918.051-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	12	175 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	MES		3,0000	1.976,7400	5.930,2200
Total							**5.930,2200**

Empresa: JAYDA GLEYCY DOS SANTOS RODRIGUES **CNPJ/CPF:** 803.628.181-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	13	176 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	MES		3,0000	1.976,7400	5.930,2200
Total							**5.930,2200**

Empresa: JHONANTAN APOLINARIO FERREIRA **CNPJ/CPF:** 037.478.771-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	163 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIENTADOR SOCIAL - SCFV	MES		3,0000	3.604,3500	10.813,0500
Total							**10.813,0500**

Empresa: JOSYANNE LOURENCO DE MOURA LTDA **CNPJ/CPF:** 33.411.733/0001-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	14	177 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	MES		3,0000	4.300,0000	12.900,0000
Total							**12.900,0000**

Empresa: Juliana Alves da Rocha **CNPJ/CPF:** 009.397.641-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	15	178 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	MES		3,0000	3.604,3500	10.813,0500
Total							**10.813,0500**

Empresa: LIDIA KASSIA SILVA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 022.018.751-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	16	179 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA - CRAS	MES		3,0000	2.325,5800	6.976,7400

Empresa: LUCILENE FAUSTINA DE JESUS **CNPJ/CPF:** 566.435.601-44

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	7	169 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR ADMISTRATIVO - CRAS	MES		3,0000	2.559,8000	7.679,4000
Total							**7.679,4000**

Empresa: LUZIMARA APARECIDA MENDES S SANTOS **CNPJ/CPF:** 434.839.251-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	4	166 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE NIVEL MEDIO - AUXILIAR ADMISTRATIVO CREAS	MES		3,0000	2.325,5800	6.976,7400
Total							**6.976,7400**

Empresa: MARISTELA ROSA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 017.162.971-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	17	180 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA - CRAS	MES		3,0000	3.604,3000	10.812,9000
Total							**10.812,9000**

Empresa: Michellen Celina Oliveira Santos Monteiro **CNPJ/CPF:** 012.534.061-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	18	181 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA - CRAS	MES		3,0000	2.325,5800	6.976,7400
Total							**6.976,7400**

Empresa: NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA **CNPJ/CPF:** 134.290.601-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	167 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABORDADOR SOCIAL - CREAS	MES		3,0000	3.604,3500	10.813,0500
Total							**10.813,0500**

Empresa: THAYSA P. SILVA CATTAPAN **CNPJ/CPF:** 023.870.061-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	19	182 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	MES		3,0000	3.604,3500	10.813,0500
Total							**10.813,0500**

Empresa: UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 889.421.981-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	6	168 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA - CRAS	MES		3,0000	2.325,5800	6.976,7400
Total							**6.976,7400**

Empresa: VANIA OMAR APARECIDA SOUSA **CNPJ/CPF:** 588.223.131-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	20	183 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	MES		3,0000	1.976,7400	5.930,2200
Total							**5.930,2200**

Empresa: WANESCA SANTANA DE PAIVA **CNPJ/CPF:** 036.233.831-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	21	184 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA - CRAS	MES		3,0000	2.325,5800	6.976,7400
Total							**6.976,7400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS - FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2 de janeiro de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Responsável

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:96184B36

